Prefeitura Municipal de America Dourada

Secretaria de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRIDA DOURADA/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização da Praça da Criança, no Distrito de Prevenido, Município de América Dourada/BA.

SETEMBRO/2026

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

Secretaria de Administração e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026
CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

EDITAL, COM INVERSÃO DE FASE, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA

PREÂMBULO

O Município de AMÉRICA DOURADA/BA, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte Público, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA,** sob critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** com regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização da Praça da Criança, no Distrito de Prevenido, Município de América Dourada/BA**, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, conforme projetos executivos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos técnicos fornecidos pela Administração, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e projeto básico parte deste edital.

Recebimento das Propostas Iniciais: A partir das 08:00horas do dia 29 de setembro de 2026 até as 13:00 horas do dia 15 de outubro de 2026.

Data da Abertura da Sessão Pública: 15 de outubro de 2026, às 14:00 horas.

Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 15 de outubro de 2026 às 14:30 horas. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Agente de Contratações nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO: R$505.894,84 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO: os licitantes apresentarão suas propostas no modulo privados e posteriormente as propostas classificadas nos lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Local de Realização: Endereço eletrônico do site: https://bnccompras.com/. A sessão pública será realizada de forma eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações https://bnccompras.com/

O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra por meio do sítio eletrônico oficial deste Município, no endereço https://diario.indap.org.br/ e na plataforma eletrônica destinada à realização do certame https://bnccompras.com/, ou na sede do setor de licitação na Avenida Romão Gramacho, nº S/N - centro – AMÉRIDA DOURADA/BA ou pelo e-mail: licitacao.americadourada@gmail.com, com divulgação complementar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal Nº 044/2023, e pelas normas complementares estabelecidas no presente instrumento convocatório.

Eventuais alterações do presente edital serão objeto de divulgação nos mesmos sítios eletrônicos mencionados, competindo aos interessados o acompanhamento do trâmite procedimental até a data designada para a sessão pública de abertura das propostas.

1. DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.1. A estimativa de custos para a contratação será tornada pública imediatamente após o encerramento da fase de análise de conformidade de proposta, observada a publicidade dos quantitativos e das informações indispensáveis à formulação das propostas, assegurado o acesso aos órgãos de Controle Interno e Externo para consulta.

A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização da Praça da Criança, no Distrito de Prevenido, Município de América Dourada/BA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e projeto básico parte deste edital.

1.2. O certame será realizado em lote único, destinado à ampla participação, composto conforme a Planilha Orçamentária anexa.

1.3. O endereço e os dados geográficos da obra encontram-se descritos no anexo 2 (Projeto Básico) deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

2.2. O licitante assume plena responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, pelas propostas e lances apresentados, bem como pelos atos praticados diretamente ou por intermédio de seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É ônus do cadastrado conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados perante os órgãos responsáveis pela informação, procedendo à imediata correção ou alteração dos registros em caso de incorreção ou desatualização.

2.4. O descumprimento do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante na fase de habilitação.

2.5. Estão impedidos de participar da presente licitação:

2.5.1. aqueles que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

2.5.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a eles relacionados;

2.5.3. a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. o agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no item 5.1 do Projeto Básico;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. o agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o subitem 2.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos subitens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o subitem 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTA.

3.1. O início dos procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso deverá ser efetuado diretamente no sítio eletrônico de licitações, acessível pelo endereço https://bnccompras.com/.

3.2. Esclarecimentos acerca do processo de credenciamento no sistema eletrônico serão providenciados pela central de atendimento aos licitantes, cujas informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://bnccompras.com/ .

3.3. Dúvidas referentes ao acesso ao sistema poderão ser sanadas mediante contato com os canais de atendimento disponibilizados, operantes de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília, conforme informações detalhadas no site https://bnccompras.com/ ou pelo telefone 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades.

3.3.1. O processo de credenciamento será consumado mediante a atribuição de uma chave de identificação e senha, ambas de caráter pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico acarreta responsabilidade legal sobre as ações executadas e pressupõe capacidade técnica para a execução das operações ligadas ao processo licitatório.

3.5. A licitante assume total e formal responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a autenticidade de suas propostas e ofertas.

3.5.1. Incumbe ao fornecedor monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, responsabilizando-se pelos prejuízos advindos da não observância de notificações emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

3.6. A participação no certame processar-se-á mediante inserção da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, seguida do envio dos documentos de habilitação previstos no item 7 deste edital e da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico disponibilizado em https://bnccompras.com/ .

3.7. A presente licitação será realizada no procedimento comum, apresentação de propostas e lances, posteriormente os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

3.8. Os documentos de habilitação e as propostas serão encaminhadas exclusivamente por via eletrônica, de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste edital, dentro do prazo e horário limites definidos no preâmbulo do edital, devendo os licitantes.

3.9. Ao registrar a proposta inicial, o licitante declarará explicitamente no sistema que:

3.9.1. atende integralmente aos requisitos de habilitação;

3.9.2. reconhece e aceita as condições estipuladas no edital e seus anexos, assegurando que a proposta apresentada está alinhada ao edital e que o valor ofertado engloba todos os custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, nas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

legislações trabalhistas vigentes, nas normativas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta aplicáveis à data de entrega definitiva;

3.9.3. não emprega menor de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e não admite menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme o artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9.4. assegura a ausência de trabalho degradante ou forçado em sua cadeia produtiva, observando os princípios constitucionais pertinentes;

3.9.5. observa as normas de reserva de vagas para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme legislação e regulamentações específicas, notadamente o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.10. Licitantes constituídos sob a forma de cooperativa deverão declarar o cumprimento aos requisitos do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Declarações inverídicas sujeitarão o licitante às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

3.12. Será permitido aos licitantes retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o momento final para cadastramento das propostas, conforme indicado no preâmbulo deste edital.

3.13. Não se aplicará ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas de preço, procedimento que ocorrerá apenas após a abertura da sessão pública e a fase de envio de lances, após a habilitação.

3.14. As propostas dos licitantes serão disponibilizadas para acesso público após a abertura do certame.

3.15. Em caso de necessidade de suspensão da sessão, será designada nova data e horário para continuação do certame pelo Agente de Contratações.

3.16. Compete ao licitante interessado no processo licitatório acompanhar as operações no sistema eletrônico e assumir os riscos decorrentes de não atentar para as comunicações da Administração ou de desconexões, mantendo-se atualizado sobre o andamento do procedimento licitatório por meio dos portais https://bnccompras.com/ ou https://diario.indap.org.br// .

3.17. O envio da documentação implica conhecimento e concordância com todas as exigências contidas no edital e seus anexos, sendo o fornecedor responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, as quais considera-se autênticas e verdadeiras.

3.18. O licitante deve notificar imediatamente o provedor do sistema sobre qualquer evento que possa afetar a confidencialidade ou a segurança das operações, visando ao bloqueio imediato do acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Submissão de Proposta pelo Licitante: O licitante é obrigado a submeter sua proposta exclusivamente por meio do preenchimento dos campos designados no sistema eletrônico, declarando o montante total ofertado.

4.1.1 Submissão de Proposta pelo Licitante: O licitante é obrigado a submeter sua proposta exclusivamente por meio do preenchimento dos campos designados no sistema eletrônico,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

declarando o montante total ofertado, que deverá conter:
4.1.2 Planilha Orçamentaria de custos, composta da discriminação dos serviços, quantidades e preços, conforme o modelo dos anexos técnicos do presente edital. Todos os itens da planilha orçamentária deverão ter seus preços unitários cotados, obedecendo rigorosamente os quantitativos indicados na planilha apresentada, não se admitindo a exclusão ou alteração de quaisquer deles, sob pena de desclassificação;
4.1.3 Planilha do Cronograma Físico-Financeiro, conforme o modelo dos anexos técnicos do presente edital.
4.1.4 Planilha de Composição de Custos, contendo a composição de todos os itens, apresentando tabelas onde a taxa de BDI e a taxa de Encargos Sociais estejam explicitadas. Apresentar todos os insumos necessários para a execução de cada serviço detalhadamente, incluindo o custo unitário de cada insumo, o consumo de todos os materiais e a produtividade da mão de obra e dos equipamentos em relação à unidade especificada na planilha para cada item.
4.1.5 Planilhas da Curva ABC de serviços e da Curva ABC de insumos;
4.1.6 Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante, contendo a descrição detalhada de todos os materiais, insumos e custos diretos que compõem os preços unitários.
4.1.7 Demonstrativo de BDI, contendo a demonstração da Composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas) adotado pela licitante, conforme modelo no anexo técnico deste Edital, observando:
4.1.8 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e CONFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3° das Leis nº. 10.637/2012 e nº 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;
4.1.9 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e CONFINS discriminados na composição do BDI compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, bem como composição de encargos sociais que não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3° da referida Lei Complementar;
4.1.10 Caso os índices da taxa de BDI apresentadas estiverem fora dos parâmetros do Acórdão nº 2622/2013 TCU, a Administração procederá a uma análise pormenorizada dos itens que compõem o BDI, levando-se em conta as peculiaridades de cada caso;
4.1.11 Demonstrativo de Encargos Sociais, contendo a demonstração da Composição dos Encargos Sociais adotado pela licitante sobre a mão de obra, tendo como referência a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que são as principais tabelas utilizadas no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil;

4.2. Configuração do Sistema para Propostas: O sistema aceitará propostas que contenham valores expressos com até duas casas decimais.

4.3. Responsabilidade sobre o Valor Ofertado: Incumbe ao licitante a inteira responsabilidade pelo valor total ofertado, sendo-lhe vedado solicitar revisão ou modificação sob pretextos de erro, omissão ou qualquer outra justificativa, definindo tal valor como a oferta final para contratação.

4.3.1. Despesas Omissas: Despesas não explicitadas pelo licitante na formulação de sua proposta serão consideradas como inexistentes ou presumidamente incluídas no preço ofertado, não sendo admitido pleito de acréscimo subsequente à abertura das propostas.
4.3.2. Inalterabilidade dos Valores Ofertados: Os montantes propostos, seja na proposta inicial ou durante a fase de lances, vinculam o licitante, o qual não poderá reivindicar ajustes, invocando erro,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

omissão ou qualquer outra razão.

4.4. Inclusão de Custos na Proposta: Os valores apresentados deverão englobar todos os custos operacionais, encargos sociais, fiscais, comerciais e quaisquer outros incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto contratual.

4.5. Regime Tributário e Recolhimento de Tributos: Caso o regime tributário da proponente preveja a arrecadação de tributos em alíquotas variáveis, a proposta deverá refletir a média dos recolhimentos efetivos realizados nos últimos doze meses.

4.6. Retenção de Tributos na Fonte: Independente da alíquota de tributo indicada na proposta, os pagamentos estarão sujeitos à retenção de tributos na fonte, conforme percentuais previstos na legislação aplicável.

4.7. Anonimato do Licitante: É imperativo que o licitante não revele sua identidade em qualquer seção ou anexo da proposta eletrônica, sob risco de desclassificação imediata.

4.8. Validade das Propostas: As propostas submetidas terão validade de sessenta dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Obrigatoriedade das Disposições Editalícias: A apresentação de propostas pressupõe a aceitação irrestrita de todas as cláusulas deste Edital e seus anexos, comprometendo-se o licitante a realizar o objeto licitado conforme especificado, e a fornecer os insumos necessários à sua perfeita execução.

4.10. Observância dos Preços Máximos: O preço proposto deverá respeitar os limites máximos estabelecidos.

4.11. Consequências do Descumprimento Contratual: A inobservância das normativas estipuladas poderá acarretar na responsabilização dos contratados perante o órgão competente e, mediante processo legal, resultar em: determinação de prazo para correção das irregularidades, conforme o artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou na imposição de sanções aos agentes públicos envolvidos e à empresa contratada, incluindo a reparação dos danos ao erário em casos de execução contratual com sobrepreço.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os documentos de habilitação exigidos neste Edital e a proposta de preços, observadas as disposições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.1.1 Em razão da adoção da inversão de fases, a análise dos documentos de habilitação será realizada previamente à fase de julgamento das propostas e à etapa de lances e disputa de preços, sendo considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.1.2 Somente os licitantes devidamente habilitados prosseguirão para a fase de julgamento das propostas e para a etapa de lances e disputa de preços, observados o critério de julgamento e as demais condições estabelecidas neste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aos Licitantes habilitados, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da licitação.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (um mil reais).

5.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, e poderão participar da etapa fechada somente os licitantes que apresentarem a propostade menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superior àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

5.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.1. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. O critério de julgamento adotado será **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.22.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

5.22.2. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar comprovação através de **declaração enquadramento tributário simples nacional** mostrando as alíquotas de (ISS, PIS E COFINS) usada em sua composição do BDI para ver se está de acordo com a realidade atual da empresa para este certame e os cálculos para comprovação das alíquotas, conforme ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no §5º-C do art. 18 desta Lei Complementar:

5.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.27.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.27.1.2. Empresas brasileiras;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

5.27.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.27.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.30. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.6. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/Comissão verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral daUnião (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

6.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.8. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

6.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 74/2023

6.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.11.1. contiver vícios insanáveis;

6.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e seus anexos;

6.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado, quando for o caso;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

6.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

6.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.16. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.17. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

6.18. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

6.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir desolicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

6.21.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.22. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade oscustos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.23. O agente de contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

6.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Constatada a existência de sanção o agente de contratação/comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. **Habilitação jurídica:**

7.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.8.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

7.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.9. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

7.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

7.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.9.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

7.10.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, na forma da legislação aplicável.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

7.10.2. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável, devidamente registrados ou autenticados pelo órgão competente, conforme o caso, acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, quando exigíveis.

7.10.3. Os documentos contábeis deverão estar acompanhados da comprovação de seu registro, autenticação ou transmissão perante o órgão competente, quando exigível, bem como da identificação e assinatura do profissional de contabilidade responsável, na forma da legislação vigente.

7.10.4. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, serão exigidos os documentos contábeis relativos aos exercícios disponíveis, observado o disposto na legislação aplicável.

7.10.5. No caso de empresa constituída no exercício financeiro da licitação, será admitida a apresentação de balanço de abertura, na forma da legislação aplicável.

7.10.6. Será admitida a apresentação de balanço intermediário, quando decorrente de disposição legal ou do contrato ou estatuto social da licitante.

7.10.7. A comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será realizada mediante a apuração dos seguintes índices contábeis, calculados com base nas demonstrações contábeis do último exercício social exigível:

a) Liquidez Geral – LG:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

b) Solvência Geral – SG:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

c) Liquidez Corrente – LC:

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

7.10.8. Será considerada em boa situação econômico-financeira a licitante que apresentar Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC superiores a 1,00 (um).

7.10.9. A licitante deverá apresentar memória de cálculo dos índices econômico-financeiros, contendo os valores utilizados para a apuração da LG, SG e LC, devidamente identificada e assinada pelo profissional de contabilidade responsável.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

7.10.10. A licitante deverá comprovar, ainda, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10.11. Para fins do disposto no item anterior, considerando o valor estimado da contratação de R$ 505.894,84 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), o Patrimônio Líquido mínimo exigido corresponderá a R$ 50.589,48 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

7.10.12. A comprovação do Patrimônio Líquido mínimo será realizada mediante análise do último Balanço Patrimonial e das demais demonstrações contábeis exigíveis, apresentados na forma estabelecida neste Edital.

7.10.13. No caso de cooperativas, deverão ser observadas, adicionalmente, as disposições específicas da legislação aplicável, inclusive quanto à apresentação da auditoria contábil-financeira, quando exigível.

7.10.14. As exigências estabelecidas neste item deverão ser comprovadas mediante documentação válida e compatível com a natureza jurídica e o regime contábil da licitante, observada a legislação aplicável.

7.11. **Qualificação Técnica:**

7.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade;

7.11.2. Comprovação da capacidade técnico profissional da empresa licitante de possuir em seu quadro permanente, engenheiro ou arquiteto, devidamente anotado no CREA ou CAU, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico – CAT, e que se refiram a contratos concluídos.

7.11.3. Registro ou inscrição na entidade profissional CREA ou CAU, da Pessoa Jurídica, bem como, de seus responsáveis técnicos.

7.11.4. Os responsáveis técnicos principais deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, sendo a comprovação do vínculo realizada mediante a apresentação de cópia da documentação abaixo, conforme a situação:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou cópia da folha do livro de Registro de Empregados da empresa;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

II – Contrato de Prestação de Serviços vigente;

III – Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (se tratando de sócio ou diretor).

7.11.5. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou ramo de negócio da licitante ou pela própria concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da concorrente;

7.13.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.13.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, bem como, declaração indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.12. **Documentações Complementares**

7.12.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

7.12.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7.12.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

7.12.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

7.12.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

7.12.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

7.12.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.12.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.12.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

7.12.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.12.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.12.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.12.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.12.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.12.8. A análise dos documentos de habilitação será realizada previamente à fase de julgamento das propostas e à etapa de lances e disputa de preços, nos termos da inversão de fases expressamente prevista neste Edital, sendo habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.12.9. Após a conclusão da fase de habilitação, serão submetidas à fase de julgamento as propostas dos licitantes habilitados, observados o critério de julgamento estabelecido neste Edital e as demais disposições legais aplicáveis, prosseguindo-se, posteriormente, com as fases recursal e de adjudicação e homologação, conforme o caso.

7.12.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.12.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.12.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.12.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.12.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.12.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

7.12.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será concedido na sessão pública e não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Agente de Contratações dar provimento ou negar o mesmo.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe ao agente de contratação adjudicar o objeto e a autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

10. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo I deste edital, quando assim a lei o exigir.

10.2. Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

10.3. Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de AMÉRIDA DOURADA/BA – BA, o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

10.5. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6. A vigência do contrato será de **12 (dose) meses**, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

10.6.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.7. Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

10.7.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

10.7.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

10.7.3. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

10.7.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

10.7.5. No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

10.8. Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

10.8.1. No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.

10.9. Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.9.1. Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

10.9.1.1. informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio de oficio, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;

10.9.1.2. além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;

10.9.2. Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

10.9.3. Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;

10.9.4. Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;

10.9.5. Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;

10.9.6. Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;

10.9.7. Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;

10.9.8. Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;

10.9.9. É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

10.9.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O prazo máximo para a execução dos serviços será de **120(cento e vinte) dias** e o prazo máximo para iniciar a execução é de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

11.2. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho com a emissão pela Contratada, das faturas mensais correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob a forma de medições e verificações a serem realizadas pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove referido recolhimento, laudo técnico e autorização de pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ser feitos por cheque ou por crédito bancário.

12.2. Para a presente obra, não se aplicará a retenção de Contribuição Previdenciária, conforme enquadramento no inciso II do artigo 114 da Instrução Normativa RFB n.º 2110/2022 e indicação constante no item 19.8 do Projeto Básico.

12.3. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte Público e o número do CNPJ n.º 13.891.536/0001-96.

12.4. O Município de América Dourada/BA, efetuará os pagamentos quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

12.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de AMÉRIDA DOURADA/BA - BA, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro rata die*.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.13. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 do Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12 do Edital;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.4 e subitens 13.1.6 a 13.1.7 do Edital quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.7.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.6. As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

14.3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, https://diario.indap.org.br//, ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico https://bnccompras.com/.

14.3.2. As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratações, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, Avenida Romão Gramacho, nº S/N - centro – América Dourada/BA, pelo e-mail: licitacao.americadourada@gmail.com ou ainda, por meio do site oficial do município, https://diario.indap.org.br//, ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico https://bnccompras.com/.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, https://diario.indap.org.br//, bem como, no site de realização deste certame, https://bnccompras.com/. para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratações.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, https://diario.indap.org.br//, bem como no site de realização do certame, https://bnccompras.com/.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
15.11.1. ANEXO I – Minuta de Contrato;
15.11.2. ANEXO II – Modelo de Declarações;
15.11.3. ANEXO III – Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte;
15.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial.
15.11.5. ANEXO V – Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Preços, Memorial Descritivo e Projetos

América Dourada/BA, 25 de setembro de 2026.

FRANCISCO ALVES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N.º .../2026

CONCORRÊNCIA N.º XXX/2026
PROCESSO (PRC) N.º XXX/2026

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal 14.133/21, que entre si celebram **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, situada na Av. Romão Gramacho, 77, Centro, América Dourada/Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Francisco Alves Filho, portador do CPF/MF sob o nº 175.991278-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária **.....**, com sede na ....., nº ..., bairro ....., na cidade de ....., CEP nº ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo **Sr. .....**, portador do CPF nº ....xxx.xxx-.., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que segv regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização da Praça da Criança, no Distrito de Prevenido, Município de América Dourada/BA, de acordo com as especificações constantes no projeto básico parte deste edital,** incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamentos, cronograma físico-financeiro, projeto básico e Projetos integrantes do Edital e Anexo I deste contrato.

1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

2.1 – A vigência deste contrato será de ../../.... à ../../.... podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

2.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

3.1 – **O prazo máximo para execução dos serviços é de xx (xxxx) meses**, e o prazo máximo para iniciar a execução dos serviços é de 10 (dez) dias, sendo que ambos os prazos serão contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 – A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente o prazo contratual, sendo que os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como no início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico (Anexo II) do Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de xx% (xxxxxxxxxxxx) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

5.2 Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

5.3 informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;

5.4 além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;

5.5 Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;

5.6 Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;

5.7 Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;

5.8 Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;

5.9 Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a Contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;

5.10 Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

5.11 Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;

5.12 É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

5.13 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE** e integrantes desse contrato, o valor de **R$ .....** (.....); que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6.3 – Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da **CONTRATADA**.

6.4 – Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho, com a emissão, pela **CONTRATADA**, das faturas mensais correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob forma de medições e verificações a serem realizadas pela **CONTRATANTE**, em até XX (XXXX) dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, e demais documentos exigidos, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove o referido recolhimento, laudo técnico e autorização de Pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de crédito bancário.

6.5 – O Município de AMÉRICA DOURADA/BA efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

6.5.1 – A **CONTRATADA** deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar um documento contendo o número da conta bancária para pagamento das notas fiscais.

6.6 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

6.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de AMÉRIDA DOURADA/BA - BA, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – Caberá à **CONTRATANTE:**

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Edital e seus anexos e com este Contrato.

b) Receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e Memorial Descritivo.

c) Proporcionar todos os meios necessários ao bom andamento do serviço contratado.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste contrato.

e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

f) A publicação resumida do instrumento do Contrato, resultante do presente contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

g) Concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.

h) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

i) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

j) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

l) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

m) Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

n) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.2 – Caberá à **CONTRATADA:**

a) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de AMÉRIDA DOURADA/BA BA ou a Terceiros durante a prestação dos serviços ou mesmo após o seu término, neste caso, quando o dano causado for reflexo dos serviços prestados durante a vigência do contrato, em qualquer dos dois casos decorrentes de dolo ou culpa na prestação dos serviços, independentemente de fiscalização e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

c) Arcar pontualmente com o pagamento de todos os tributos que incidirem sobre a contratação ou sobre as atividades que constituam o objeto da **CONTRATADA**, responsabilizando-se, pelo cumprimento e quitação de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, bem como as despesas decorrentes dos encargos fiscais, comerciais e tributários, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

d) Prestar esclarecimentos à Administração Pública Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

f) Manter no local da prestação dos serviços o livro “Relatório Diário de Obras” RDO. A cada 10 (dez) dias corridos, desde o início da obra, as 1ªs vias destes documentos deverão ser entregues à XXXXXX (Secretaria Municipal de Infraestrutura), devidamente assinadas pelo Engenheiro/Arquiteto da **CONTRATADA** e pela Fiscalização. A não observância dos prazos estipulados acima, impedirá a tramitação das medições. No RDO devem ser anotados o efetivo de pessoal alocado na Obra, os equipamentos utilizados, a descrição e quantidade dos serviços executados no dia. A comunicação entre Supervisão e a **CONTRATADA** se fará por meio desse expediente. Atas de reuniões, solicitações de serviços, documentos e providências, bem como advertências, nome dos visitantes às obras ou ainda observações relevantes de qualquer natureza, deverão ser registrados neste caderno. Qualquer pleito ou reivindicação, proposição ou mesmo reclamação, sequer serão analisados sem o histórico do caso devidamente documentado no RDO.

7.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com o estipulado neste instrumento.

7.4 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 – A **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato de recebimento da ordem de serviço, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos projetos a serem executados.

7.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
7.7 – A **CONTRATADA** é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, serviços em que se verificarem irregularidades.

7.8 – As despesas decorrentes do fornecimento e transporte dos materiais necessários à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

7.9 – A **CONTRATADA** providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessários à execução dos projetos.

7.10 – A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados que ela efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalações para os serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros.

7.11 – A **CONTRATADA** obriga-se a não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

7.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos prevista na Cláusula 7.12, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme o Art. 116, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

7.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.18 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.19 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.20 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.21 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

7.22 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº XXXX/2023.

8.2 – A fiscalização dos serviços executados será exercida pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será exercida através de seus técnicos ou de órgãos que ela designar, não impedindo, no entanto, a ação complementar por assessoria de profissionais ou empresas especializadas, expressamente contratadas para tal fim.

8.3 – Aos responsáveis pela fiscalização, por parte da **CONTRATANTE**, caberá a autorização da emissão de faturas, alterações de projetos, substituição de materiais, bem como a prática de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

10.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

10.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.4 e subitens 10.1.6 a 10.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

10.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

10.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

10.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

11.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da Administração, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

11.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.

11.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.3 - O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

11.4 - No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

11.5 - Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

11.6 - No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1 – Em garantia à execução dos serviços, prevista no item 10.8 do Edital, a **CONTRATADA** deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, ou seja, **R$ .....** (.....), com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

12.2 – A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser depositada em conta bancária a ser informada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de AMÉRIDA DOURADA/BA - BA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

12.3 – Caso faça opção pela caução em títulos da dívida pública, a **CONTRATADA** deverá transferir a posse dos títulos para a Administração até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção.

12.4. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA**, referentes a:

12.4. 1 – Prejuízos ou danos causados ao **CONTRATANTE**;
12.4. 2 – prejuízos ou danos causados a terceiros pela **CONTRATADA**;

12.4. 3 – toda e qualquer multa contratual;
12.4. 4 – débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;
12.4. 5 – quaisquer obrigações não cumpridas pela **CONTRATADA** em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do país.

12.5 – A **CONTRATADA**, terá restituída a garantia acima prestada, descontados valores de eventuais débitos, quando findo o prazo de vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

13.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de AMÉRIDA DOURADA/BA - BA;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

13.3 **–** A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de XX (XXX) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.5 É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.6 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.7 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.8 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

15.1 – Aplicam-se ao presente contrato as disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente qual seja, Lei Federal n.º 14.133/21 com suas modificações posteriores.

Parágrafo Único: Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independentemente de transcrições ou referências:

a) Todos os elementos técnicos apresentados no Edital desta Concorrência de n.º ...../2025 e seus anexos;
b) As normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes;
c) A proposta comercial da **CONTRATADA**;
d) A Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

Secretaria de Administração e Fazenda

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de João Dourado - BA, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, por ventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 1 (uma) via, na

presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

América Dourada/BA, ... de ..... de 2026.

Representante Legal
CONTRATADA

Francisco Alves Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

_____,_____/_____/_____
Local Data

_____
Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;
- Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021;

_____,_____/_____/_____
Local Data

_____
Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

REF.: CONCORRÊNCIA Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

_____(Razão Social da Licitante), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, propõe a execução completa da obra (ou serviços) licitada pelo valor global de R$ _____

(_____
_). **Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias**.

_____, _____ de _____de _____.

(Local)

.....
(Representante Legal)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO – ETPC

e

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização da Praça da Criança, no Distrito de Prevenido, Município de América Dourada/BA, com implantação de pavimentação intertravada, rampas de acessibilidade, piso tátil, calçadas, paisagismo, iluminação pública em LED, playground, pista de skate, pergolado em eucalipto e amarelinha, em atendimento ao Contrato de Repasse TransfereGOV nº 043847/2025 / Operação nº 103207.29-80 – Ministério do Turismo / Caixa Econômica Federal.

América Dourada/BA – Abril/2026

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Município:	América Dourada / BA
Órgão Contratante:	Prefeitura Municipal de América Dourada
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes
Nº TransfereGOV:	043847/2025
Nº Operação:	103207.29-80
Programa:	Reforma e Revitalização de Praças – Ministério do Turismo
Fonte de Recursos:	OGU – Orçamento Geral da União
Valor Global:	R$ 505.894,84
Repasse Federal:	R$ 487.000,00 (96,26%)
Contrapartida Municipal:	R$ 18.896,00 (3,74%)
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Data Base Orçamento:	02/2026 – SINAPI Não Desonerado
BDI Adotado:	22,00% (Acórdão TCU – Fórmula Padrão)
Responsável Técnico:	Ivan Gonçalves Pereira – Eng. Civil CREA-BA RNP 052006120-9
ART:	BA20261431425
Local da Obra:	Rua Osório Marques, nº 11, Bairro Prevenido – América Dourada/BA
Área Total:	1.315,87 m²
Prazo Previsto:	04/meses (Maio a Julho/2026 conforme CFF)
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

PARTE I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETPC)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de América Dourada, com 15.137 habitantes (IBGE/2022), localizado no centro-norte baiano, possui déficit histórico na provisão de equipamentos públicos de lazer e convivência em seus distritos. O Distrito de Prevenido, área urbana consolidada pertencente ao referido município, carece de infraestrutura adequada de praça pública, situação que compromete a qualidade de vida da população local, especialmente de crianças, idosos e pessoas com deficiência, que não dispõem de espaço adequado, acessível e seguro para atividades de lazer e convivência social.

A Praça da Criança, localizada na Rua Osório Marques, nº 11, Bairro Prevenido (Coordenadas: -11.477270, -41.513623), ocupa uma área de aproximadamente 1.315,87 m² e encontrava-se, previamente à presente intervenção, em situação de evidente degradação infraestrutural, caracterizada por: (i) ausência de setorização funcional do espaço; (ii) inexistência de pavimentação adequada; (iii) ausência de rampas de acessibilidade, pisos táteis e demais dispositivos de inclusão previstos na ABNT NBR 9050; (iv) ausência de iluminação pública eficiente; (v) inexistência de mobiliário urbano em condições de uso; (vi) ausência de equipamentos de lazer infantil e recreação; e (vii) paisagismo inexistente ou degradado.

Tais condições configuram uma clara falha na prestação de serviços públicos essenciais associados à qualidade de vida, à segurança urbana e à inclusão social, impondo ao Poder Público Municipal a obrigação técnica e constitucional de promover a requalificação do espaço, em consonância com os princípios da função social dos equipamentos públicos, da dignidade da pessoa humana e do direito à cidade, conforme preconizado na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

A necessidade da contratação está, ainda, diretamente vinculada ao cumprimento das obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal de América Dourada perante o Governo Federal, por meio do Contrato de Repasse TransfereGOV nº 043847/2025 / Operação nº 103207.29-80, firmado com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa de Reforma e Revitalização de Praças do Ministério do Turismo, com início de vigência em 30/12/2025 e término previsto para 05/09/2028, ao qual estão vinculados recursos no montante de R$ 505.896,00 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais), com repasse federal de R$ 487.000,00 e contrapartida municipal de R$ 18.896,00.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

A não execução da obra no prazo e condições pactuados implicaria em inadimplência perante o concedente, com risco de devolução de recursos públicos já alocados, além de perpetuar a precariedade do espaço público e privar a comunidade dos benefícios sociais, urbanísticos e turísticos inerentes ao empreendimento, especialmente considerando o potencial de atração de visitantes durante festas locais como o São Pedro, conforme justificativa da proposta original de captação de recursos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista e vinculada aos instrumentos de planejamento anual da Administração Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a demonstração de que a contratação está inserida no planejamento da entidade.

O empreendimento está alinhado ao Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Governo Federal, especificamente no que se refere às ações voltadas ao desenvolvimento do turismo e revitalização de espaços públicos, conforme Justificativa de Vinculação: 'PPA 2024-2027 – obras para o desenvolvimento do turismo', com vinculação ao PNT – Plano Nacional do Turismo (Tipo Federal).

No âmbito municipal, a ação encontra-se prevista nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, com recursos de natureza de despesa 449051 (Obras e Instalações), garantindo a regularidade e a legalidade orçamentária da contratação, conforme exigência do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A operação se encontra registrada no sistema TransfereGOV sob nº 043847/2025, com identificador de obra 103207.29-80, tendo sido aprovada pelo Ministério do Turismo com enquadramento no Eixo Econômico, Tipo Desenvolvimento, Subtipo Turismo, modalidade Construção, com modelagem BIM confirmada. O Quadro de Composição do Investimento (QCI) evidencia a alocação dos recursos com segregação entre repasse (R$ 486.998,88) e contrapartida financeira (R$ 18.895,96), totalizando R$ 505.894,84, correspondentes à execução do Lote 1 – Praça da Criança – Distrito de Prevenido.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Técnicos

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

A empresa a ser contratada deverá demonstrar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para a execução do objeto, sendo exigidos os seguintes requisitos mínimos:

- Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição de origem, com situação regular, nos termos da Lei Federal nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 413/1997;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto licitado, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, compreendendo execução de pavimentação intertravada (piso intertravado) em área mínima de 400 m²;
- Profissional detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de serviço de características semelhantes, com comprovação de vínculo empregatício ou contratual com a empresa licitante;
- Registro da ART de execução junto ao CREA-BA antes do início das obras, sob pena de impedimento do início dos serviços;
- Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado compatível com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Caixa Econômica Federal (CFF – PMv3.16);
- Capacidade operacional para execução das seguintes categorias de serviços: terraplanagem e regularização de subleito; execução de pavimentação intertravada e em concreto; instalações elétricas de baixa tensão em espaços públicos; implantação de mobiliário urbano; paisagismo; e execução de estruturas em madeira tratada.

3.2 Requisitos Normativos

A execução dos serviços deverá atender às seguintes normas técnicas e regulamentações, sem prejuízo de outras aplicáveis:

- ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 6118:2023 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7211:2019 – Agregados para concreto – Especificação;
- ABNT NBR 9781:2013 – Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 5626:2020 – Sistemas prediais de água fria e água quente;
- ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

- ABNT NBR 14718:2019 – Guarda-corpos para edificação – Requisitos;
- Lei Federal nº 10.048/2000 e Lei Federal nº 10.098/2000 – Acessibilidade;
- Decreto Federal nº 5.296/2004 – Regulamenta as leis de acessibilidade;
- Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Projetos e Execução de Obras Financiadas pela Caixa Econômica Federal;
- Portaria Interministerial nº 424/2016 e alterações – Normas para execução de transferências voluntárias;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e correlatas da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços, em cumprimento ao disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, incluindo: (i) destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil conforme ABNT NBR 15112 e CONAMA 307/2002; (ii) preferência por materiais com certificação de origem (ex: madeira com certificação FSC ou equivalente); (iii) utilização de luminárias LED de alta eficiência energética; (iv) adoção de soluções paisagísticas com espécies adaptadas ao clima semiárido baiano, com baixo consumo hídrico.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos do objeto foram determinados com base no projeto executivo aprovado, elaborado pelo Engenheiro Civil Ivan Gonçalves Pereira (CREA-BA RNP 052006120-9), modelado em BIM, com levantamento planialtimétrico da área de 1.315,87 m², conforme ART nº BA20261431425 registrada em 08/04/2026. A memória de cálculo encontra-se registrada na Planilha de Levantamento de Quantidades (PLQ) integrante da Planilha Múltipla v3.16, formatada para o TransfereGOV, com os seguintes principais quantitativos:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Total (R$)
1.1.1	Administração Local	MÊS	4,00	37.227,56
1.1.2	Serviços Preliminares (tapume, placa, canteiro, locação)	vb	-	69.826,23
1.1.3.1	Regularização e compactação de subleito argiloso	m²	1.315,87	5.197,68
1.1.3.2	Reconstrução de base/sub-base 15cm	m³	197,38	68.632,98
1.1.3.3	Transporte interno (caminhão basculante)	m³xkm	5.921,41	55.365,19

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

1.1.3.4	Assentamento de meio-fio pré-fabricado	m	117,58	5.983,64
1.1.3.5	Piso intertravado 6cm bloco ret. natural	m²	818,84	93.192,18
1.1.3.6	Piso de concreto moldado in loco 6cm armado	m²	149,46	16.150,64
1.1.3.7	Grama sintética 42mm (incl. cola/areia/borracha)	m²	134,77	10.177,83
1.1.3.8	Rampa de acessibilidade 8,33% concreto 1,50m	m	3,00	5.207,40
1.1.4	Instalações Elétricas (postes LED 2 pétalas, cabeamento, eletrodutos)	vb	-	38.937,51
1.1.5.1	Lixeiras metálicas duplas 60L	un	2	3.327,08
1.1.5.2	Playground Play Aventura M-205 (fornec. e montagem)	un	1	14.890,03
1.1.5.3	Pergolado de madeira 28m²	m²	28,00	8.825,60
1.1.5.4	Bancos metálicos com encosto 1,60m	un	6	9.206,82
1.1.5.5	Guarda-corpo madeira reflorestada (eucalipto) h=1,00m	m	49,50	14.278,78
1.1.6	Pista de Skate (regularização, aterro, piso concreto FCK30, granilite, guard-rail galv.)	vb	-	36.990,68
1.1.7	Paisagismo (árvores, palmeiras, arbustos, grama esmeralda)	vb	-	9.234,82
1.1.8	Serviços Finais (limpeza, remoção tapume, placa inauguração)	vb	-	3.242,19
TOTAL GERAL (com BDI 22%)				**R$ 505.894,84**

Os quantitativos foram apurados com base no levantamento planialtimétrico da área, no projeto arquitetônico elaborado em BIM (pranchas F1 a F7) e na Planilha de Levantamento de Quantidades (PLQ) integrante da Planilha Múltipla v3.16, com memórias de cálculo explícitas para cada item, permitindo plena rastreabilidade e verificação por parte da fiscalização da Caixa Econômica Federal e demais órgãos de controle.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de preços foi realizado com base nas seguintes fontes referenciais, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Caixa Econômica Federal/IBGE), data base 02/2026, localidade Salvador/BA, sem desoneração, utilizado como fonte primária para composições de mão de obra e materiais;
- SINAPI-I – Insumos sem composição analítica SINAPI, utilizados para itens específicos como containers e placas de inauguração;
- ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, utilizado como fonte secundária para composições e cotações de insumos específicos não encontrados no SINAPI (postes decorativos, grama sintética, playground, eucalipto tratado);
- Cotações de mercado realizadas em 08/04/2026 pelo Eng. Ivan Gonçalves Pereira, para 04 insumos sem código SINAPI: (i) Poste decorativo XR-708/2 Xoulux 6m (R$ 920,90/un); (ii) Grama sintética 42mm (R$ 61,90/m²); (iii) Brinquedo Play Aventura M-205 Lúdico (R$ 11.800,00/un); (iv) Eucalipto tratado d=19/22cm (R$ 123,19/m²).

A composição do BDI foi elaborada conforme metodologia do Acórdão TCU nº 2622/2013 e Acórdão TCU nº 1595/2006, para a tipologia 'Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas', resultando em BDI de 22,00% (sem desoneração), com os seguintes componentes: AC=4,01%; SG=0,40%; R=0,56%; DF=1,11%; L=7,30%; CP=3,65%; ISS=3,00% (base 60%, alíquota 5%); CPRB=0,00%.

O valor estimado de R$ 505.894,84 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) foi obtido por meio da aplicação do BDI de 22% sobre os custos diretos, totalizando preços unitários compatíveis com os referenciais de mercado e dentro dos limites estabelecidos pela Portaria SEGES/ME nº 1.081/2021 para obras de urbanização. A comparação com os preços do SINAPI para a Bahia demonstra que todos os itens da planilha orçamentária estão dentro dos limites de aceitabilidade, sem itens acima da referência, conforme verificado na coluna 'RA' (Rateio Proporcional) da Planilha Orçamentária.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação é de R$ 505.894,84 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), data base 02/2026, composto conforme distribuição a seguir:

Macrosserviço	Valor (R$)	% do Total
Administração Local	37.227,56	7,36%
Serviços Preliminares	69.826,23	13,82%

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Movimentação de Terra e Pavimentação	259.907,54	51,38%
Instalações Elétricas	38.937,51	7,70%
Equipamentos da Praça	50.528,31	9,99%
Pista de Skate	36.990,68	7,32%
Paisagismo	9.234,82	1,83%
Serviços Finais da Obra	3.242,19	0,64%
TOTAL GERAL (com BDI 22,00%)	**505.894,84**	**100,00%**

O valor estimado está enquadrado na modalidade Concorrência, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de obra com valor superior ao limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) estabelecido para a modalidade Tomada de Preços. O orçamento base possui caráter sigiloso até a abertura das propostas, nos termos do art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo disponibilizado apenas ao órgão de controle e ao concedente mediante demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica adotada compreende a reforma e revitalização completa da Praça da Criança no Distrito de Prevenido, por meio de intervenção urbanística integrada sobre área de 1.315,87 m², contemplando as seguintes macrointervenções:

7.1 Serviços Preliminares e Infraestrutura de Canteiro

Implantação de canteiro de obras com container escritório (2,30x6,00m), tapume metálico perimetral (453,23 m²), entrada de energia elétrica provisória trifásica, locação topográfica da praça em pontaleteamento e placa de obra padrão TransfereGOV/Caixa (6,00 m²). A mobilização seguirá o cronograma físico-financeiro aprovado, com início previsto para abril/2026.

7.2 Movimentação de Terra e Pavimentação

Regularização e compactação de subleito argiloso em toda a área (1.315,87 m²), com reconstrução de base e sub-base para pavimentação em concreto compactado com rolo (CCR), espessura de 15 cm (197,38 m³), garantindo capacidade estrutural compatível com o uso intensivo de espaço público. Assentamento de meio-fio pré-fabricado em concreto (117,58 m) para delimitação das áreas de circulação. Execução de piso intertravado com bloco retangular 20x10cm natural, espessura 6cm (818,84 m²), piso de concreto moldado in loco armado 6cm (149,46 m²), grama sintética 42mm UV (134,77 m²) e rampas de acessibilidade 8,33% em

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

concreto FCK25MPa (3,00 m linear, largura 1,50m), em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020.

7.3 Instalações Elétricas

Implantação de 08 postes decorativos metálicos com 02 pétalas e 6,00m de altura (ref. XR-708/2 Xoulux ou similar), com luminárias LED 33-50W (2 unidades/poste), relés fotoelétricos 1000W, caixas de passagem em concreto pré-moldado (0,40x0,40m), eletroduto flexível PVC 32mm (118,75m), cabo de cobre 16mm² (27m) e cabo de cobre flexível 10mm² (622,67m), com entrada de energia trifásica (cabo 10mm², disjuntor 50A) e QDGeral conforme diagrama unifilar aprovado (prancha F5). O projeto elétrico foi concebido para garantir iluminância média de 20 lux em toda a área da praça, com eficiência energética superior a 90 lm/W.

7.4 Equipamentos Urbanos e de Lazer

Implantação de conjunto playground infantil 'Play Aventura' modelo M-205 da Lúdico Brinquedos Inteligentes (ou similar), com fundações em concreto FCK15MPa; 02 lixeiras metálicas duplas de 60L com pintura eletrostática; 06 bancos metálicos com encosto de 1,60m com pintura eletrostática; pergolado curvilíneo em eucalipto tratado com 28m² (conforme detalhamento prancha P04); e guarda-corpo em madeira reflorestada eucalipto h=1,00m com 49,50m linear.

7.5 Pista de Skate

Execução de pista de skate em área de 60m² (10x6m), com regularização de subleito arenoso, aterro compactado 15cm, piso de concreto FCK30MPa espessura 15cm com acabamento granilite polido (4 polimentos), guarda-corpo de aço galvanizado 1,10m conforme ABNT NBR 14718. A rampa foi projetada com inclinação de 1,00m de altura e raio de curvatura adequado ao uso seguro por iniciantes (prancha F6).

7.6 Paisagismo

Implantação de 12 árvores ornamentais (altura ≤2,00m), 07 palmeiras (altura ≤2,00m), 15 arbustos/cerca-viva, e 201,11 m² de grama esmeralda (São Carlos) em placas, com espécies adaptadas ao bioma semiárido baiano, observando o conforto térmico e a exigência mínima de manutenção. Além da grama sintética de alta durabilidade nas áreas de playground e circulação.

7.7 Acessibilidade Universal

Toda a concepção do projeto foi desenvolvida para garantir rotas acessíveis contínuas, com piso tátil direcional e de alerta em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020, rampas de acesso com inclinação de 8,33% (máximo permitido), superfícies regulares e antiderrapantes, larguras

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

mínimas de circulação e ausência de barreiras físicas, assegurando a utilização autônoma e segura por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A execução da obra será contratada em lote único (Lote 1 – Praça da Criança – Distrito de Prevenido), sem parcelamento, com fundamento no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões técnicas:

- Interdependência técnica dos serviços: as etapas de terraplanagem, base, pavimentação, instalações elétricas, paisagismo e implantação de equipamentos são tecnicamente sequenciais e interdependentes, sendo inviável a execução simultânea ou independente por empresas distintas sem risco de interferências, retrabalhos e comprometimento da qualidade final;
- Unicidade da responsabilidade técnica: a contratação em lote único garante que uma única empresa assuma integralmente a responsabilidade civil e técnica pela execução da obra, facilitando a fiscalização, o controle de qualidade, a gestão de prazos e a responsabilização por eventuais vícios construtivos;
- Escala e viabilidade econômica: o valor global de R$ 505.894,84 é compatível com a capacidade econômico-financeira típica de empresas de pequeno e médio porte que atuam na região, não havendo vantagem econômica no parcelamento que justifique os ônus adicionais de gestão de múltiplos contratos;
- Exigência do concedente: o Contrato de Repasse nº 043847/2025 / Operação 103207.29-80 prevê a execução da obra como meta única (Meta 1, UN 1,0), com execução integral conforme projeto aprovado, sendo o parcelamento incompatível com a estrutura do instrumento de repasse.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução do objeto visa alcançar os seguintes resultados técnicos, sociais e econômicos:

- Implantação de espaço público qualificado, acessível e seguro em área de 1.315,87 m², atendendo diretamente à população do Distrito de Prevenido e seu entorno;
- Provisão de área de lazer infantil com playground certificado, pista de skate, amarelinha e demais equipamentos recreativos, promovendo o desenvolvimento físico e social de crianças e adolescentes;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

- Garantia de acessibilidade universal por meio de rampas, piso tátil e rotas acessíveis contínuas, em cumprimento à legislação de inclusão e ao Decreto nº 5.296/2004;
- Melhoria da iluminação pública com 08 postes LED de alta eficiência, aumentando a segurança noturna e reduzindo o consumo energético em relação a sistemas convencionais;
- Qualificação paisagística do espaço urbano com implantação de áreas verdes, arbustos, palmeiras e gramado, contribuindo para o microclima local e a valorização imobiliária do entorno;
- Estímulo ao turismo local e regional, com criação de atrativo turístico compatível com as festividades municipais (São Pedro) e demais eventos de promoção do turismo cultural;
- Geração de empregos diretos e indiretos durante a fase de construção, com utilização preferencial de mão de obra local;
- Cumprimento integral das obrigações assumidas no Contrato de Repasse junto ao Ministério do Turismo/Caixa, assegurando a regular execução do instrumento de transferência voluntária e a boa imagem do Município perante os órgãos federais de fomento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a execução contratual, as seguintes providências foram adotadas ou deverão ser adotadas previamente à assinatura do contrato:

- Elaboração e aprovação do Projeto Executivo completo (pranchas F1 a F7), com ART registrada no CREA-BA sob nº BA20261431425, em 08/04/2026;
- Elaboração da Planilha Orçamentária completa (PO) e Cronograma Físico-Financeiro (CFF) aprovados pela Caixa Econômica Federal na Planilha Múltipla v3.16;
- Registro do empreendimento no TransfereGOV (nº 043847/2025) com aprovação pelo concedente;
- Comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa a ser contratada, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- Designação formal de Gestor e Fiscal do contrato pelo Poder Executivo Municipal;
- Aprovação da licitação por autoridade competente e publicação do edital;
- Verificação da regularidade da área junto ao cartório de registro de imóveis e inexistência de impedimentos para execução das obras;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

- Obtenção de eventuais licenças ambientais e autorizações municipais necessárias, conforme legislação estadual e municipal aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente processo de contratação não possui dependência técnica formal com outros contratos em vigor na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contudo, ressalta-se a necessária articulação com as seguintes ações correlatas:

- Contrato de Repasse TransfereGOV nº 043847/2025: todas as etapas de execução, medição e pagamento estão condicionadas à aprovação prévia da Caixa Econômica Federal (agente financeiro operador), conforme Portaria Interministerial nº 424/2016 e Instrução Normativa SEGES/ME aplicável;
- Eventual contrato de assessoria técnica para supervisão e acompanhamento das obras junto à Caixa Econômica Federal, quando necessário;
- Contrato de fornecimento de energia elétrica com a concessionária local (COELBA), para viabilização da entrada de energia provisória de canteiro e posterior ligação definitiva da iluminação pública;
- Ações de manutenção pós-obra: a Secretaria de Infraestrutura deverá prever, no planejamento orçamentário subsequente, recursos para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos implantados, especialmente playground, iluminação e paisagismo, garantindo a sustentabilidade do investimento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A intervenção proposta caracteriza-se como obra de pequeno porte em área urbana consolidada, sem supressão de vegetação nativa significativa e sem atividades que gerem impacto ambiental relevante. Não obstante, identificam-se os seguintes impactos potenciais e respectivas medidas mitigadoras:

Impacto Potencial	Medida Mitigadora
Geração de resíduos sólidos de construção civil (RCC)	Elaboração e cumprimento de PGRCC; destinação a aterro de inertes licenciado; proibição de descarte em áreas irregulares
Emissão de poeira e ruído durante obras	Umidificação do canteiro; restrição de horários de trabalho conforme ABNT NBR 10151; uso de tapume perimetral
Impermeabilização parcial do solo	Adoção de piso intertravado permeável nas áreas de circulação; manutenção de áreas verdes conforme projeto paisagístico

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Alteração da drenagem superficial	Conformação de greide com declividades mínimas de 2% para escoamento natural; ausência de pontos de acúmulo
Impacto na arborização existente	Preservação de exemplares arbóreos existentes no entorno; plantio de 12 novas árvores ornamentais
Consumo de madeira	Utilização de eucalipto reflorestado com certificação de origem; madeira tratada para maior durabilidade

13. VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade técnica da presente contratação está plenamente demonstrada pelos seguintes elementos:

- Existência de projeto executivo completo, desenvolvido em BIM, aprovado e com ART registrada, contendo pranchas arquitetônicas (F1 a F7), memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- Disponibilidade de empresas especializadas no mercado regional e estadual com capacidade de execução dos serviços previstos, conforme demonstrado pelo histórico de obras similares executadas em municípios baianos de porte equivalente;
- Adequação das soluções técnicas adotadas às características físicas do terreno (área urbana consolidada, geometria irregular de 1.315,87 m², topografia com necessidade de ajuste de greide), com metodologia executiva consagrada para este tipo de obra;
- Existência de referências normativas e técnicas consolidadas (SINAPI, ABNT, manuais CAIXA) que asseguram a padronização e o controle de qualidade dos serviços;
- Prazo de execução de 04 (quatro) meses, compatível com a natureza e o volume dos serviços previstos, distribuídos em cronograma físico de 4 etapas (frentes de obra).

14. VIABILIDADE ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade econômica é demonstrada pelos seguintes aspectos:

- O valor global estimado de R$ 505.894,84 é compatível com os preços de referência do SINAPI para o Estado da Bahia (data base 02/2026), sem itens acima da referência, com BDI de 22% dentro dos parâmetros do Acórdão TCU nº 2622/2013;
- O custo unitário de R$ 384,45/m² (sobre a área total de 1.315,87 m²) é compatível com benchmarks de mercado para obras de urbanização de praças de pequeno porte no Nordeste, demonstrando economicidade da solução;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

- A realização do investimento com recursos federais (96,26% de repasse do Ministério do Turismo) minimiza o impacto sobre o orçamento municipal, com contrapartida de apenas R$ 18.896,00 (3,74%);
- O custo da não contratação implica em risco de devolução integral dos recursos federais já empenhados (R$ 487.000,00), além da perpetuação da situação de degradação do espaço público e dos custos sociais associados;
- Os benefícios econômicos indiretos incluem a geração de empregos, o estímulo ao turismo local, a valorização imobiliária do entorno e a redução de custos de manutenção decorrentes da implantação de materiais duráveis e de baixo custo de operação (iluminação LED).

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços executados será realizada mensalmente, com periodicidade definida no contrato, pelo Fiscal de Obra designado, em conjunto com o preposto da Contratada, observando os seguintes critérios:

- A medição física dos serviços executados tomará por base as quantidades efetivamente executadas e verificadas in loco, com base nas frentes de obra e nos agrupadores de eventos definidos na Planilha Múltipla v3.16 (8 agrupadores: Administração, Serviços Preliminares, Movimentação de Terra e Pavimentação, Instalações Elétricas, Equipamentos da Praça, Pista de Skate, Paisagismo e Serviços Finais);
- Para fins de medição em regime de empreitada por preço global, será adotado o método de avanço físico proporcional por evento, conforme distribuição definida no Cronograma Previsto PLE (Planilha Múltipla v3.16);
- O pagamento será efetuado mediante apresentação de Boletim de Medição (BM) aprovado pela fiscalização, notas fiscais/faturas, certidões de regularidade fiscal e previdenciária (FGTS e INSS) atualizadas, ART de execução registrada, diário de obra atualizado e relatório fotográfico;
- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação do boletim de medição pela fiscalização e pelo agente financeiro (Caixa Econômica Federal), nos termos do Contrato de Repasse;
- Eventuais serviços executados em desacordo com as especificações técnicas não serão incluídos na medição até a regularização pela Contratada, sem ônus para a Administração;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

- O cronograma físico-financeiro aprovado prevê 4 parcelas de desembolso: Parcela 1 (29,69% – R$ 150.196,21); Parcela 2 (32,24% – R$ 163.089,08); Parcela 3 (22,99% – R$ 116.314,09); Parcela 4 (15,08% – R$ 76.295,46).

16. CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização do contrato será realizada nos termos dos arts. 117 a 124 da Lei nº 14.133/2021, por profissional habilitado designado pelo Município, com as seguintes atribuições e competências:

- Acompanhamento permanente da execução dos serviços, verificando a conformidade com o projeto executivo, o memorial descritivo, as especificações técnicas e as normas ABNT aplicáveis;
- Verificação dos materiais empregados, com análise de fichas técnicas, certificados de conformidade e, quando necessário, solicitação de ensaios tecnológicos de controle (compactação de aterro, resistência de concreto, granulometria de material granular);
- Aprovação ou rejeição de materiais, equipamentos e serviços antes da incorporação permanente à obra, sendo vedada a incorporação de materiais sem prévia aprovação da fiscalização;
- Registro sistemático em diário de obra de todas as ocorrências relevantes, incluindo condições climáticas, quantidades executadas, equipe empregada, equipamentos utilizados e intercorrências técnicas;
- Elaboração de relatórios fotográficos mensais, com georreferenciamento, documentando o avanço físico e as condições de execução;
- Interação com a equipe técnica da Caixa Econômica Federal nos eventos de visita de acompanhamento, fornecendo todas as informações e documentações solicitadas pelo agente financeiro;
- Emissão de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo nos prazos estabelecidos em contrato.

17. GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco Identificado	Probabilidade / Impacto	Medida de Mitigação	Responsável
Atraso na mobilização e início das obras	Média / Alto	Exigência de cronograma detalhado; multa diária por atraso injustificado; prazo contratual compatível	Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Inexequibilidade de preços na proposta vencedora	Baixa / Alto	Exigência de detalhamento de composições na proposta; verificação de compatibilidade com SINAPI	Comissão de Licitação
Descontinuidade de execução por problemas financeiros da contratada	Baixa / Alto	Exigência de garantia de execução (5% do valor contratado); medições mensais controladas	Gestão Contratual
Condições climáticas adversas no período chuvoso (out-mar)	Alta / Médio	Prazo dimensionado com margem operacional; cláusula de prorrogação por caso fortuito/força maior	Fiscalização
Variação de preços de insumos acima da inflação	Média / Médio	Reajuste contratual pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil), conforme art. 92 da Lei 14.133/2021	Ambos
Não aprovação de etapa pela Caixa Econômica Federal	Baixa / Alto	Fiscalização preventiva; conformidade rigorosa com projeto aprovado; comunicação antecipada ao agente financeiro	Administração
Vícios ocultos ou falhas construtivas pós-entrega	Baixa / Médio	Exigência de garantia de 5 anos para obras conforme art. 618 CC; garantia de execução durante vigência contratual	Contratada
Interferências com redes de infraestrutura subterrânea	Média / Médio	Consulta prévia às concessionárias; locação topográfica precisa antes das escavações	Contratada

18. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços executados serão aceitos somente mediante comprovação do atendimento integral às seguintes condicionantes técnicas de aceitabilidade:

- Pavimentação intertravada: espessura de camadas conforme projeto (sub-base 15cm, cama de areia 3cm, bloco 6cm), compactação verificada, rejunte completo, ausência de desníveis > 3mm/m e desvio de alinhamento < 5mm;
- Concreto estrutural e pisos: resistência à compressão (fck) verificada por ensaios de corpos-de-prova conforme ABNT NBR 5738/NBR 5739, tolerâncias geométricas conforme ABNT NBR 6118;
- Rampas e acessibilidade: inclinação verificada com nível de precisão ≤ 8,33%; piso tátil com dimensões e espaçamentos conforme ABNT NBR 9050; rotas acessíveis contínuas sem interrupções;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

- Instalações elétricas: teste de isolamento dos circuitos (megômetro), verificação de continuidade de aterramento, teste funcional de todos os pontos de iluminação, proteção de IP65 nas luminárias externas;
- Equipamentos urbanos: fixação segura com aperto dos parafusos de ancoragem; ausência de rebarbas, arestas cortantes ou pontos de risco de acidente; pintura eletrostática íntegra sem lascamentos;
- Pergolado: alinhamento estrutural verificado, peças de eucalipto sem rachaduras, tratamento com preservativo visível e intacto, encaixes devidamente fixados;
- Paisagismo: plantas com sistema radicular intacto e sem sinais de estresse hídrico; grama com cobertura mínima de 95% da área; irrigação pós-plantio conforme especificação técnica;
- Pista de skate: superfície de granilite com acabamento polido e sem imperfeições, guarda-corpo com altura mínima de 1,10m e ancoragem rígida.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra-se fundamentada no seguinte arcabouço normativo:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial: art. 6º (definições); art. 11 (sustentabilidade); art. 12 (planejamento); art. 18 (Estudo Técnico Preliminar); art. 23 (pesquisa de preços); art. 24 (sigilo do orçamento); art. 29 (concorrência); art. 40 (parcelamento); arts. 92 e ss. (execução e fiscalização); art. 117 (fiscalização); arts. 124 a 136 (alteração, extinção e sanções);
- Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e suas alterações – Normas relativas à transferência de recursos da União por meio de convênios e contratos de repasse;
- Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 – Regulamenta as Leis de Acessibilidade nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000;
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) – art. 16 (impacto fiscal);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – Pesquisa de preços para obras e serviços de engenharia;
- Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário – Metodologia de cálculo do BDI;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

- Acórdão TCU nº 1595/2006 – Plenário – Parâmetros para orçamentação de obras públicas;
- ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Resoluções e Acórdãos do TCM/BA aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia por Municípios baianos.

20. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as orientações técnicas da Caixa Econômica Federal para obras financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, sendo tecnicamente adequado às características do objeto e ao estágio atual de planejamento do empreendimento.

A elaboração deste documento contou com a análise do projeto executivo completo (pranchas F1-F7), do memorial descritivo, da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos integrantes do processo de captação de recursos junto ao Ministério do Turismo, assegurando a coerência e compatibilidade das informações aqui apresentadas com a documentação técnica aprovada pelo concedente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes deste ETPC são verdadeiras, completas e suficientes para subsidiar a tomada de decisão pela autoridade competente quanto à conveniência e oportunidade da contratação.

21. CONCLUSÃO FINAL DO ETPC

Com base na análise técnica, orçamentária, normativa e gerencial realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar da Contratação, conclui-se pela VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA da contratação, com as seguintes premissas fundamentais:

- A necessidade de contratação está plenamente demonstrada pela precariedade da infraestrutura existente, pelas obrigações assumidas perante o Governo Federal e pelo interesse público da população do Distrito de Prevenido;
- A solução técnica adotada é adequada, economicamente justificada e baseada em projeto executivo aprovado com ART registrada;
- O valor estimado de R$ 505.894,84 é compatível com os preços de referência oficiais (SINAPI/02-2026) e com os parâmetros do TCU para obras de urbanização;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

- O regime de empreitada por preço global e o critério de menor preço global são os mais adequados para a natureza do objeto;
- A modalidade licitatória Concorrência é obrigatória em razão do valor global da obra;
- Os riscos identificados são gerenciáveis por meio das medidas de mitigação propostas e da estrutura de fiscalização prevista;
- A contratação atende integralmente aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência (art. 37 CF/88) e aos princípios específicos da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e do Edital de Concorrência, para posterior aprovação pela autoridade competente e publicação.

América Dourada/BA, _____ de _____ de 2026.

_____

Responsável pela Elaboração do ETPC

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Prefeitura Municipal de América Dourada / BA

_____

Autoridade Competente / Aprovação

Prefeito Municipal – América Dourada/BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

PARTE II – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, no Distrito de Prevenido, Município de América Dourada/BA, compreendendo serviços de administração local, serviços preliminares e canteiro de obras, movimentação de terra, execução de pavimentação em piso intertravado e concreto, rampas de acessibilidade, piso tátil, calçadas, instalações elétricas com postes decorativos LED, implantação de playground infantil, pista de skate, pergolado em eucalipto, mobiliário urbano (bancos, lixeiras, guarda-corpo), paisagismo e serviços finais, em área total de 1.315,87 m², conforme projeto executivo aprovado, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos integrantes do Contrato de Repasse TransfereGOV nº 043847/2025 / Operação nº 103207.29-80, firmado com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa de Reforma e Revitalização de Praças do Ministério do Turismo.

Classificação da despesa: Natureza 449051 – Obras e Instalações.

Enquadramento: Obra de engenharia de pequeno porte, de natureza urbana, com predominância de serviços de urbanização, pavimentação, paisagismo, mobiliário urbano e instalações elétricas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Prefeitura Municipal de América Dourada perante o Governo Federal no Contrato de Repasse TransfereGOV nº 043847/2025, com vigência de 30/12/2025 a 05/09/2028, e pela imperiosa necessidade de dotar o Distrito de Prevenido de espaço público qualificado, acessível e seguro, em atendimento ao interesse público e aos princípios constitucionais que regem a atuação do Poder Público Municipal.

O Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETPC), elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, demonstrou a viabilidade técnica e econômica da intervenção, a adequação da solução ao interesse público e a necessidade de contratação no prazo estabelecido pelo cronograma de desembolso aprovado pela Caixa Econômica Federal.

A modalidade licitatória é a CONCORRÊNCIA, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado de R$ 505.894,84, que supera o limite para a modalidade Tomada de Preços. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, com verificação de inexequibilidade conforme art. 59, §1º.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados estão organizados nas seguintes categorias, conforme Planilha Orçamentária (PO) aprovada na Planilha Múltipla v3.16:

3.1 Administração Local (Item 1.1.1)

Administração local pelo período de 04 (quatro) meses de execução da obra, compreendendo engenheiro civil júnior (8h/mês), encarregado geral (40h/mês), mestre de obras (60h/mês) e caminhonete 4x4 (8h/mês), conforme composição CPU-001, totalizando R$ 37.227,56.

3.2 Serviços Preliminares (Item 1.1.2)

Fornecimento e instalação de placa de obra (6,00 m²) padrão TransfereGOV/CAIXA; entrada de energia elétrica provisória aérea trifásica 35mm²; tapume com telha metálica (453,23 m²); locação topográfica de praças em pontaleteamento (1 un); locação de container escritório 2,30x6,00m com sanitário (4 meses). Subtotal: R$ 69.826,23.

3.3 Movimentação de Terra e Pavimentação (Item 1.1.3)

Regularização e compactação de subleito argiloso (1.315,87 m²); reconstrução de base e sub-base CCR 15cm (197,38 m³); transporte interno com caminhão basculante 10m³ (5.921,41 m³xkm); assentamento de meio-fio pré-fabricado 100x15x13x30cm (117,58m); execução de piso intertravado bloco retangular natural 20x10x6cm (818,84 m²); piso de concreto moldado in loco 6cm armado (149,46 m²); grama sintética 42mm UV (134,77 m²); rampa de acessibilidade 8,33% concreto FCK25MPa 1,50m de largura (3,00 m linear). Subtotal: R$ 259.907,54.

3.4 Instalações Elétricas (Item 1.1.4)

Entrada de energia elétrica aérea trifásica embutir 10mm² (1 un); 08 postes decorativos com 02 pétalas alumínio 6,00m ref. XR-708/2 Xoulux com luminária LED 33-50W (2 unid/poste) – composição CPU-002; 08 relés fotoelétricos 1000W; 08 caixas de passagem concreto pré-moldado 0,40x0,40m; eletroduto flexível PVC 32mm (118,75m); cabo 16mm² 450/750V (27m); cabo flexível 10mm² 450/750V (622,67m). Subtotal: R$ 38.937,51.

3.5 Equipamentos da Praça (Item 1.1.5)

02 lixeiras metálicas duplas 60L aço carbono c/ pintura eletrostática; 01 conjunto playground 'Play Aventura' modelo M-205 Lúdico Brinquedos Inteligentes (ou similar) com fundação em concreto – CPU-004; 28 m² de pergolado em madeira (maçaranduba, angelim ou eucalipto equivalente) fixado em concreto – SINAPI 103314; 06 bancos metálicos com encosto 1,60m aço

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

carbono c/ pintura eletrostática; 49,50m de guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto) h=1,00m – CPU-005. Subtotal: R$ 50.528,31.

3.6 Pista de Skate (Item 1.1.6)

Regularização e compactação de subleito arenoso (60 m²); compactação de aterro 95% Proctor Normal 15cm (24 m³); piso de concreto acabamento superficial 15cm FCK30MPa com formas em madeira serrada (60 m²); piso granilite/marmorite 8mm com 4 polimentos (60 m²); guarda-corpo de aço galvanizado 1,10m c/ montantes 1.1/4" e gradil de tubos 1" e 3/4" (16m). Subtotal: R$ 36.990,68.

3.7 Paisagismo (Item 1.1.7)

12 árvores ornamentais (muda ≤2,00m); 07 palmeiras (muda ≤2,00m); 15 arbustos/cerca-viva; 201,11 m² de grama esmeralda/São Carlos em placas. Subtotal: R$ 9.234,82.

3.8 Serviços Finais da Obra (Item 1.1.8)

Remoção de tapume (150 m²); placa de inauguração metálica 40x60cm (1 un); limpeza de contrapiso (1.315,87 m²). Subtotal: R$ 3.242,19.

4. METODOLOGIA EXECUTIVA

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente a sequência técnica definida no Cronograma Previsto PLE aprovado (Planilha Múltipla v3.16), organizada em 04 (quatro) etapas/frentes de obra, com os seguintes marcos de conclusão:

- ETAPA I (Mês 01 – abril/2026): Mobilização e instalação de canteiro de obras; locação topográfica; serviços preliminares completos; início da regularização de subleito (50% da área total); início das instalações elétricas (50% dos postes);
- ETAPA II (Mês 02 – Abril/2026): Continuidade da terraplanagem; execução de sub-base e base CCR; assentamento de meio-fio; início do assentamento do piso intertravado (50%); conclusão das instalações elétricas;
- ETAPA III (Mês 03 – junho/2026): Conclusão da pavimentação; execução da pista de skate (50%); implantação de equipamentos (pergolado 50%, bancos, lixeiras); início do paisagismo;
- ETAPA IV (Mês 04 – julho/2026): Conclusão de todos os serviços remanescentes; grama sintética; rampas de acessibilidade; playground; guarda-corpos; paisagismo completo; serviços finais; limpeza; solicitação de recebimento.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

A contratada deverá garantir a presença diária de profissional habilitado no canteiro de obras, com diário de obra atualizado, equipe mínima compatível com o avanço físico previsto e equipamentos necessários para o cumprimento do cronograma aprovado.

Todos os processos executivos deverão obedecer às seguintes diretrizes técnicas: (i) execução das camadas de pavimentação com controle de umidade ótima e grau de compactação ≥95% do Proctor Normal; (ii) concreto estrutural com controle tecnológico por corpos-de-prova (mínimo 1 coleção por 50m³ ou por traço por dia); (iii) instalações elétricas com execução conforme ABNT NBR 5410 e projeto aprovado; (iv) acessibilidade executada conforme ABNT NBR 9050, com verificação in loco dos parâmetros dimensionais.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1 Para habilitação técnica, a licitante deverá apresentar: (i) registro ou inscrição no CREA; (ii) atestado(s) de capacidade técnico-operacional para execução de pavimentação intertravada em área ≥400 m²; (iii) declaração de disponibilidade de responsável técnico com ART em obras similares.

5.2 Os materiais e componentes a serem empregados deverão atender às especificações da tabela SINAPI vigente e às normas ABNT pertinentes, com apresentação obrigatória de fichas técnicas e certificados de conformidade, sujeitos à aprovação prévia da fiscalização.

5.3 As composições especiais (CPU-001 a CPU-005) deverão ser executadas conforme especificações técnicas da planilha de composições e cotações aprovada, com rastreabilidade dos insumos.

5.4 A contratada deverá manter no canteiro de obras documentação técnica atualizada, incluindo: projeto executivo aprovado; ART de execução; diário de obra; cronograma físico atualizado; registros fotográficos; e certificados de ensaios tecnológicos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços em conformidade com o projeto executivo aprovado, o presente Termo de Referência, o memorial descritivo, as normas técnicas ABNT e as determinações da fiscalização;
- Registrar a ART de execução no CREA-BA antes do início das obras e mantê-la arquivada no canteiro durante toda a vigência contratual;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

- Manter no canteiro de obras equipe técnica qualificada e em número suficiente para o cumprimento do cronograma físico aprovado, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado;
- Zelar pela segurança dos trabalhadores e dos usuários do espaço público no entorno do canteiro, com implantação de sinalização e tapume adequados, em conformidade com as NRs aplicáveis (NR-18, NR-35 e correlatas);
- Apresentar mensalmente boletim de medição acompanhado de relatório fotográfico georreferenciado, diário de obra e certificados de ensaios;
- Destinar os resíduos de construção civil em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e normas municipais e estaduais aplicáveis;
- Substituir, às suas próprias expensas, qualquer material ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas ou rejeitado pela fiscalização;
- Responder civil e penalmente por todos os danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Obter, quando necessário, as autorizações, alvarás e licenças exigidas pela legislação ambiental e municipal para execução das obras;
- Cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro aprovado, adotando medidas corretivas imediatas na hipótese de desvio superior a 10% em relação ao avanço planejado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o projeto executivo completo, o memorial descritivo e demais documentos técnicos necessários ao início das obras;
- Designar formalmente Gestor e Fiscal do contrato, com atribuições definidas nos termos dos arts. 117 a 124 da Lei nº 14.133/2021;
- Emitir Ordem de Serviço para início das obras após a assinatura do contrato e o cumprimento de todas as condicionantes legais e contratuais;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos, mediante aprovação dos boletins de medição pela fiscalização e pelo agente financeiro (Caixa Econômica Federal);
- Fornecer à Contratada as informações técnicas e administrativas necessárias para o cumprimento do objeto contratual;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

- Realizar e documentar as visitas de fiscalização com periodicidade adequada ao avanço físico da obra;
- Aplicar as penalidades previstas no contrato, quando cabível, após regular processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- Encaminhar à Caixa Econômica Federal as solicitações de liberação de recursos, os boletins de medição aprovados e os documentos exigidos pelo Contrato de Repasse no prazo e formato estabelecidos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada mensalmente, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observando os seguintes critérios específicos por tipologia de serviço:

- Regularização de subleito e compactação: medido em m², mediante verificação in loco com grid de pontos e ensaio de compactação (Proctor);
- Base e sub-base CCR: medido em m³ de material compactado, com verificação de espessura por sondagem pontual;
- Piso intertravado: medido em m² de área efetivamente pavimentada com rejunte completo, aprovada pela fiscalização;
- Piso de concreto: medido em m² de área concretada, com comprovação de fck por ensaio de corpos-de-prova;
- Meio-fio: medido em metros lineares efetivamente assentados e aprovados;
- Instalações elétricas: medidas por eventos concluídos (luminária instalada e testada, eletroduto lançado, cabos tracionados e testados);
- Equipamentos urbanos: medidos por unidade instalada, aprovada e testada pela fiscalização;
- Paisagismo: medido por unidade plantada (árvores, palmeiras, arbustos) ou m² implantado (grama), com comprovação de pegamento mínimo de 95%;
- Administração local: medida mensalmente, com base na presença documentada da equipe de gestão prevista na CPU-001.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, observados os seguintes critérios:

- A Contratada deverá apresentar à Fiscalização o Boletim de Medição (BM) até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, com todos os documentos de suporte exigidos;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

- A Fiscalização terá até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou solicitar correções no BM;
- Após aprovação pela Fiscalização, o BM será encaminhado à Caixa Econômica Federal para liberação dos recursos;
- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação pela Caixa Econômica Federal;
- Do valor de cada medição será retida garantia de execução de 5% (cinco por cento), liberada por ocasião do recebimento definitivo;
- Os preços contratuais serão reajustados anualmente pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil – FGV), a partir de 12 (doze) meses contados da data base do orçamento (02/2026), nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Sobre os preços contratuais incidirão os tributos devidos conforme legislação vigente, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada o recolhimento de todos os tributos decorrentes da execução do contrato.

10. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização do contrato será exercida nos termos dos arts. 117 a 124 da Lei nº 14.133/2021, pelo Fiscal de Obras designado formalmente pelo Prefeito Municipal, com as seguintes prerrogativas e responsabilidades:

- Representar a Administração junto à Contratada para todos os fins relacionados à execução do objeto;
- Verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos serviços executados com o projeto aprovado, as normas técnicas e as especificações contratuais;
- Rejeitar materiais, serviços ou etapas construtivas que não atendam às especificações técnicas, exigindo a substituição ou correção às expensas da Contratada;
- Registrar no Diário de Obra todas as ocorrências relevantes, dando ciência ao representante da Contratada;
- Recusar o acesso à obra de profissionais ou trabalhadores que não estejam devidamente identificados ou cujas condições de segurança sejam inadequadas;
- Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou inadimplência detectada, para providências cabíveis;
- Acompanhar as visitas de fiscalização da Caixa Econômica Federal e prestar todas as informações solicitadas.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, dano ou inadimplência, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo total de execução é de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Caixa Econômica Federal (Planilha Múltipla v3.16, aba CFF), com distribuição mensal prevista:

Parcela	Mês	Etapa Principal	% Período	Valor (R$)
1ª	Abr/2026	Canteiro, preliminares, terraplanagem 50%	29,69%	150.196,21
2ª	Mai/2026	Terraplanagem, base, pav. intertravada 50%	32,24%	163.089,08
3ª	Jun/2026	Pavimentação, elétrica, equipamentos	22,99%	116.314,09
4ª	Jul/2026	Skate, paisagismo, acessibilidade, acabamento	15,08%	76.295,46

A prorrogação do prazo será admitida nos casos e limites previstos no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado da Contratada e aprovação formal pela Administração e pelo concedente (Caixa Econômica Federal/MTur).

12. GARANTIAS

12.1 Garantia de Execução Contratual: A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser mantida até o recebimento definitivo da obra, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prestada nas seguintes modalidades: (i) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; (ii) seguro-garantia; ou (iii) fiança bancária com cláusula de solidariedade.

12.2 Garantia Legal de Obras: A Contratada responderá pelos vícios ocultos e defeitos construtivos pelo prazo de 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo da obra, nos termos do art. 618 do Código Civil, independentemente da garantia contratual.

12.3 Garantia de Equipamentos e Materiais: Os equipamentos fornecidos deverão apresentar garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses, com fornecimento de notas fiscais e manuais técnicos ao Município.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções, conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- ADVERTÊNCIA: para infrações de menor potencial lesivo;
- MULTA MORATÓRIA: 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado no início ou na conclusão da obra, limitada a 10% do valor global;
- MULTA COMPENSATÓRIA: até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de descumprimento de obrigações contratuais essenciais;
- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, para empresas que praticarem atos lesivos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para empresas que praticarem atos de maior gravidade, com suspensão de até 06 (seis) anos.

As multas poderão ser descontadas da garantia contratual ou das medições subsequentes. A aplicação de sanções não elide a responsabilidade civil da Contratada pelo ressarcimento de eventuais danos causados à Administração.

14. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para participação na licitação, a licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação técnica:

14.1 Habilitação Técnico-Profissional

Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, que comprove a execução de:

- Obras ou serviços de pavimentação com piso intertravado em área mínima de 400 m²;
- Instalações elétricas em espaços públicos com implantação de postes de iluminação.

14.2 Habilitação Técnico-Operacional

Comprovação de aptidão da empresa (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante atestado(s) de execução de obras de urbanização/pavimentação em área ≥ 400 m² de piso intertravado, fornecido(s) por pessoa

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

jurídica de direito público ou privado, com as devidas CAT's (Certidões de Acervo Técnico) expedidas pelo CREA.

14.3 Registro no CREA

A empresa licitante deverá estar registrada ou ter seu registro principal no CREA de sua jurisdição de origem, com situação regular.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para comprovação de qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais encerrados, assinados por contador habilitado no CRC, comprovando a situação financeira da empresa, com Índice de Liquidez Geral (ILG) ≥ 1,0 e Índice de Solvência Geral (ISG) ≥ 1,0;
- Certidão de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;
- Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (R$ 50.589,48), nos termos do art. 69, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

16. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Além dos critérios gerais estabelecidos no item 18 do ETPC, os serviços serão aceitos mediante verificação das seguintes condições adicionais:

- Entrega de todos os documentos técnicos exigidos pelo agente financeiro (Caixa Econômica Federal) para o recebimento e prestação de contas da obra, incluindo Planilha Múltipla atualizada (aba BM), relatórios fotográficos e RRE (Relatório de Realização das Etapas);
- Apresentação do Habite-se ou Declaração de Conclusão de Obra emitida pela Secretaria Municipal competente;
- Comprovação de quitação de todos os tributos incidentes sobre a obra (INSS sobre a folha de pagamento, ISS e CPRB, quando aplicável);
- Entrega de 'as-built' do projeto elétrico, com identificação dos percursos de eletrodutos e localização das caixas de passagem;
- Confirmação de pleno funcionamento do sistema de iluminação pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos, sem falhas, antes do recebimento definitivo.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

17. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A execução do contrato deverá observar os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos no art. 11, inciso I, e art. 45 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas específicas aplicáveis, incluindo:

- Utilização de madeira com certificação de origem legal e sustentável (ex: DOF – Documento de Origem Florestal ou certificação FSC), especialmente para o eucalipto empregado no pergolado e no guarda-corpo;
- Adoção de luminárias LED de alta eficiência (mínimo 90 lm/W), com índice de reprodução de cor (IRC) ≥ 70, contribuindo para a redução do consumo energético municipal;
- Implantação de paisagismo com espécies vegetais adaptadas ao bioma semiárido baiano (Caatinga), com baixa necessidade hídrica, evitando espécies invasoras;
- Gestão dos resíduos sólidos de construção civil conforme PGRCC aprovado, com comprovação de destinação final em locais licenciados;
- Adoção de piso intertravado permintivo nas áreas de circulação, contribuindo para a permeabilidade do solo e a recarga de aquíferos;
- Utilização de grama sintética com proteção UV certificada, evitando a necessidade de irrigação e minimizando o uso de agrotóxicos para manutenção.

18. SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada deverá adotar todas as medidas de segurança e saúde no trabalho exigidas pela legislação trabalhista e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial:

- NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção): elaboração e implantação do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) para obras com 20 ou mais trabalhadores;
- NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual): fornecimento e fiscalização do uso de EPIs adequados para cada função e etapa da obra;
- NR-35 (Trabalho em Altura): adoção de procedimentos específicos para trabalhos em postes e estruturas elevadas;
- NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade): habilitação dos profissionais para execução dos serviços elétricos;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

- Sinalização adequada do canteiro de obras e das vias no entorno, com barreiras físicas, cones, fitas de sinalização e placas de advertência visíveis;
- Comunicação Prévia à DRT (Delegacia Regional do Trabalho) antes do início das obras, quando exigida pela legislação;
- Manutenção de registro de acidentes e incidentes de trabalho, com comunicação imediata à Administração em caso de acidentes graves.

19. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação formal da Contratada de conclusão dos serviços, mediante vistoria conjunta (Fiscal e preposto da Contratada) que verificará:

- Execução de todos os serviços previstos na planilha orçamentária e no projeto executivo;
- Conformidade geral com as especificações técnicas e normas ABNT aplicáveis;
- Entrega da documentação técnica completa exigida no item 16;
- Ausência de pendências graves que impeçam a utilização segura do espaço pelo público.

O Termo de Recebimento Provisório será lavrado com identificação das eventuais pendências a serem regularizadas pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

19.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, com avaliação do desempenho dos sistemas implantados durante o período de observação (especialmente iluminação, paisagismo e pavimentação), observando:

- Regularização de todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório;
- Funcionamento pleno da iluminação pública pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- Pegamento e desenvolvimento adequado do paisagismo (cobertura mínima 95% para grama; sobrevivência mínima 90% para mudas arbóreas);
- Ausência de vícios construtivos aparentes ou patologias incipientes nos pavimentos, estruturas e instalações;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

- Aprovação pela Caixa Econômica Federal dos documentos de prestação de contas da obra.

O Termo de Recebimento Definitivo dará quitação à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade prevista no art. 618 do Código Civil e das demais responsabilidades contratuais e legais.

20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência fundamenta-se no seguinte arcabouço normativo, aplicado de forma complementar e hierarquicamente ordenada:

- Constituição Federal de 1988 – art. 37 (princípios da Administração Pública);
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021;
- Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 – Transferências voluntárias da União;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – Pesquisa de preços em obras;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 – Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) – Responsabilidade Fiscal;
- Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) – Política Urbana;
- Lei Federal nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004 – Acessibilidade;
- Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário – BDI para obras públicas;
- ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade;
- Manuais técnicos da Caixa Econômica Federal aplicáveis a obras financiadas com OGU.

21. CONCLUSÃO TÉCNICA FINAL

O presente Termo de Referência define de forma clara, precisa, suficiente e objetiva o objeto a ser contratado, as condições de execução, os critérios de medição, pagamento, aceitabilidade e as obrigações das partes, em consonância com os princípios constitucionais da Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Pública, com os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e com as exigências do Contrato de Repasse TransfereGOV nº 043847/2025.

As especificações técnicas aqui estabelecidas foram formuladas de modo a assegurar a competitividade do processo licitatório, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem direcionamento a marcas, modelos ou empresas específicas, conforme exigência do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação nos termos deste Termo de Referência atenderá ao interesse público, promoverá a eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurará a qualidade técnica da obra e contribuirá para o cumprimento integral das obrigações municipais perante o Governo Federal, resultando na entrega de equipamento urbano funcional, acessível, seguro e durável à população do Distrito de Prevenido, Município de América Dourada/BA.

América Dourada/BA, 08 de abril de 2026.

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Prefeitura Municipal de América Dourada / BA

APROVADO em 08/04/2026

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO

Prefeito Municipal de América Dourada / BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA

DISTRITO DE PREVENIDO – AMÉRICA DOURADA/BA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao projeto de **Reforma e Revitalização da Praça da Criança**, localizada no Distrito de Prevenido, zona pertencente ao município de América Dourada, Estado da Bahia, inserida em área urbana consolidada e destinada ao uso público coletivo. A intervenção abrange uma área total de aproximadamente **1.315,87 m²,** conforme definido nos elementos gráficos do projeto arquitetônico aprovado, contemplando planta baixa, cortes, detalhamentos construtivos e especificações técnicas compatíveis com a natureza da obra .

O empreendimento encontra-se vinculado ao instrumento de transferência voluntária junto ao Governo Federal, por meio do **TransfereGOV sob nº 043847/2025**, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União (OGU), associado ao programa de **Reforma e Revitalização de Praças Públicas**, tendo como proponente a Prefeitura Municipal de América Dourada/BA . A responsabilidade técnica pelo desenvolvimento do projeto é do Engenheiro Civil **Ivan Gonçalves Pereira**, devidamente registrado no CREA sob o RNP nº 052006120-9, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente, garantindo respaldo legal, técnico e normativo à intervenção proposta.

A natureza do empreendimento caracteriza-se como obra de infraestrutura urbana de pequeno porte, com predominância de serviços de urbanização, paisagismo, pavimentação intertravada, implantação de mobiliário urbano e equipamentos de lazer, enquadrando-se tecnicamente nas tipologias previstas para espaços públicos de convivência e recreação, conforme práticas consolidadas de engenharia urbana. Trata-se de intervenção em área já existente, não configurando expansão urbana, mas sim requalificação funcional e melhoria da infraestrutura instalada, com adequação às exigências contemporâneas de acessibilidade, segurança e uso social.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Destaca-se que a concepção do projeto observa rigorosamente os parâmetros técnicos e normativos aplicáveis, incluindo as diretrizes de acessibilidade universal, conforto ambiental, durabilidade dos materiais e eficiência na manutenção, buscando assegurar não apenas a implantação física do equipamento, mas sua adequada operação ao longo do ciclo de vida útil. A proposta foi desenvolvida de forma compatibilizada entre os aspectos arquitetônicos, urbanísticos e construtivos, garantindo coerência entre projeto, orçamento e futura execução.

2. OBJETIVO DO PROJETO

O presente projeto tem como objetivo central promover a **requalificação urbanística, funcional e paisagística da Praça da Criança**, transformando-a em um espaço público estruturado, acessível, seguro e plenamente apto ao uso coletivo, com ênfase na promoção do lazer infantil, convivência comunitária e integração social. A intervenção proposta não se limita à simples execução de elementos construtivos, mas compreende uma reorganização técnica do espaço urbano, visando corrigir deficiências existentes e adequar a área às demandas contemporâneas de uso, mobilidade e permanência.

Sob o ponto de vista da engenharia urbana, o projeto busca estabelecer uma nova lógica de ocupação do espaço, mediante a definição clara de fluxos de circulação, setorização de usos e implantação de equipamentos compatíveis com a função social da praça. Nesse contexto, são priorizadas soluções que garantam **segurança operacional, conforto ambiental e durabilidade dos sistemas construtivos**, reduzindo custos futuros de manutenção e aumentando a vida útil do equipamento público.

A proposta contempla, de forma integrada, a implantação de áreas destinadas à recreação infantil, espaços de permanência e convivência, caminhos acessíveis e elementos paisagísticos, promovendo a valorização do ambiente urbano e a melhoria da qualidade de vida da população local. Destaca-se, ainda, a incorporação de dispositivos de acessibilidade universal, em conformidade com a **ABNT NBR 9050**, assegurando que o espaço possa ser utilizado de maneira autônoma e segura por pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência.

Do ponto de vista institucional, o projeto atende às diretrizes de políticas públicas voltadas à qualificação de espaços urbanos, estando alinhado às exigências técnicas de programas federais de investimento em infraestrutura urbana, especialmente no que se refere à funcionalidade, economicidade, padronização de soluções e adequação às normativas vigentes. A intervenção, portanto, materializa não apenas uma melhoria física do espaço, mas um

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

instrumento efetivo de promoção social, inclusão e fortalecimento do uso coletivo do ambiente urbano.

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ÁREA

A área destinada à intervenção corresponde a um espaço público inserido em malha urbana consolidada no Distrito de Prevenido, município de América Dourada/BA, caracterizando-se por ocupação predominantemente residencial e uso comunitário consolidado. O terreno apresenta configuração geométrica irregular, com limites definidos no projeto arquitetônico, totalizando aproximadamente **1.315,87 m²,** conforme levantamento planialtimétrico e peças gráficas que compõem o projeto .

Sob o aspecto físico, a área apresenta condições típicas de espaços públicos sem adequada infraestrutura, demandando intervenções voltadas à regularização superficial, organização funcional e implantação de elementos construtivos que garantam sua plena utilização. Observa-se a necessidade de adequação dos níveis do terreno, com ajustes de greide e pequenas movimentações de terra, de modo a proporcionar condições adequadas de acessibilidade, escoamento de águas pluviais e implantação das camadas estruturais dos pavimentos previstos.

Do ponto de vista urbanístico, a área encontra-se inserida em contexto que favorece sua utilização como espaço de convivência, dada sua localização estratégica dentro do núcleo habitacional, atendendo diretamente à população residente no entorno imediato. Entretanto, sua condição anterior evidencia ausência de setorização funcional, inexistência ou insuficiência de mobiliário urbano e deficiência na definição de percursos de circulação, o que compromete sua utilização plena e segura.

A proposta de intervenção considera tais condicionantes, estruturando o espaço a partir de uma lógica técnica que integra circulação, permanência e recreação, respeitando as características físicas do terreno e promovendo sua adequada ocupação. A distribuição dos elementos foi concebida de forma a otimizar o uso da área disponível, garantindo fluidez nos deslocamentos, visibilidade dos espaços e segurança dos usuários.

Adicionalmente, a caracterização da área incorpora aspectos relacionados ao comportamento ambiental do terreno, especialmente no que se refere ao escoamento superficial das águas pluviais, sendo previstas soluções construtivas que evitem o acúmulo de água e promovam a durabilidade dos pavimentos e demais elementos implantados. Dessa forma, a intervenção não apenas reorganiza

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

o espaço físico, mas corrige tecnicamente as limitações existentes, conferindo ao local condições adequadas de uso contínuo e manutenção simplificada.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E INTERVENÇÕES

A execução da obra de reforma e revitalização da Praça da Criança compreende um conjunto integrado de serviços de engenharia, os quais deverão ser realizados de forma sequencial, tecnicamente compatibilizada e em estrita observância às normas vigentes, garantindo a qualidade final do empreendimento e sua adequada funcionalidade. Todos os serviços deverão ser executados conforme as boas práticas da engenharia, especificações do projeto executivo e diretrizes dos manuais técnicos aplicáveis, especialmente aqueles vinculados a obras financiadas com recursos federais.

Inicialmente, serão executados os serviços preliminares, consistentes na mobilização da equipe técnica, instalação do canteiro de obras em área compatível com a dimensão do empreendimento, implantação de placa institucional conforme padrões do TransfereGOV/CAIXA, além da locação topográfica da área com base nos elementos de projeto. A locação deverá ser realizada com equipamentos de precisão, garantindo o correto posicionamento dos eixos, limites e cotas definidas em projeto, sendo condição indispensável para o início das etapas subsequentes.

Na sequência, serão executados os serviços de movimentação de terra e regularização do terreno, compreendendo cortes, aterros e compactação controlada do solo, com o objetivo de adequar o greide da área às condições projetadas. Esta etapa deverá assegurar a conformação adequada do terreno, garantindo declividades compatíveis com o escoamento superficial das águas pluviais e evitando a formação de pontos de acúmulo de água, fator essencial para a durabilidade dos pavimentos e segurança dos usuários. A compactação deverá atender aos parâmetros técnicos exigidos, com controle tecnológico sempre que necessário.

A execução da pavimentação será realizada conforme as tipologias definidas em projeto, contemplando a aplicação de piso intertravado em diferentes configurações (natural e pigmentado), assentado sobre base devidamente preparada, composta por camada de regularização e material granular compactado. O sistema de pavimentação deverá garantir resistência mecânica adequada ao uso previsto, estabilidade dimensional e acabamento superficial antiderrapante, contribuindo para a segurança dos usuários. Complementarmente, será executada a instalação de meio-fio em concreto moldado in loco ou pré-

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

moldado, com a função de contenção lateral dos pavimentos e definição dos limites das áreas de circulação.

No que se refere à acessibilidade, deverão ser implantados dispositivos conforme estabelecidos na ABNT NBR 9050, incluindo a execução de pisos táteis direcionais e de alerta, além de rampas com inclinações compatíveis e superfícies regulares. A implantação desses elementos deverá ser realizada com rigor técnico, assegurando continuidade, legibilidade e funcionalidade dos percursos acessíveis, sendo vedada a execução em superfícies irregulares ou inadequadas que comprometam sua eficácia.

A instalação dos equipamentos urbanos e de lazer constitui etapa fundamental da obra, compreendendo a implantação de conjunto playground, elementos lúdicos e áreas destinadas à recreação infantil, devidamente posicionados conforme projeto. Os equipamentos deverão ser fixados de forma segura, com base adequada e sistemas de ancoragem que garantam estabilidade e resistência ao uso contínuo. Serão também instalados bancos em estrutura de concreto, lixeiras para coleta de resíduos e demais mobiliários urbanos, observando critérios de durabilidade, ergonomia e fácil manutenção.

As estruturas em madeira, especificamente os pergolados, serão executadas com madeira de eucalipto tratado ou material equivalente, devidamente imunizado contra agentes biológicos e intempéries. A execução deverá garantir estabilidade estrutural, alinhamento e acabamento adequado, contribuindo para a criação de áreas sombreadas e de permanência no espaço da praça.

O paisagismo será implantado com base nas especificações de projeto, incluindo áreas de grama natural e grama sintética, além de elementos vegetais complementares. A preparação do solo, adubação e implantação deverão seguir critérios técnicos que assegurem o desenvolvimento adequado da vegetação, contribuindo para o conforto ambiental e qualificação estética do espaço.

A iluminação pública será executada por meio da instalação de postes metálicos com luminárias em LED, dispostos de forma estratégica para garantir níveis adequados de iluminância em toda a área da praça. A infraestrutura elétrica deverá ser implantada conforme normas técnicas específicas, assegurando eficiência energética, segurança operacional e facilidade de manutenção.

Por fim, serão executados os serviços complementares e de acabamento, incluindo limpeza geral da obra, ajustes finais, verificação de conformidade dos serviços executados e entrega do empreendimento em plenas condições de uso. Todas as etapas deverão ser acompanhadas pela fiscalização técnica, sendo exigido o atendimento integral às especificações de projeto e às normas técnicas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

aplicáveis, não sendo admitidas soluções improvisadas ou em desacordo com os critérios estabelecidos.

5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A execução dos serviços objeto deste empreendimento deverá observar rigorosamente os preceitos estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis à engenharia civil, bem como as diretrizes operacionais e manuais técnicos vinculados a obras financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, incluindo os procedimentos estabelecidos pela CAIXA Econômica Federal no âmbito do TransfereGOV. A conformidade normativa constitui condição essencial para aceitação dos serviços, não sendo admitidas soluções que não estejam devidamente respaldadas por critérios técnicos reconhecidos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão apresentar qualidade comprovada, devendo atender às especificações técnicas do projeto e às normas pertinentes, sendo obrigatória sua prévia aprovação pela fiscalização. A contratada deverá garantir a rastreabilidade dos insumos utilizados, mantendo documentação técnica compatível, como fichas técnicas, certificados de conformidade e, quando aplicável, laudos de ensaio. Não será permitida a utilização de materiais de procedência duvidosa ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

Os processos executivos deverão seguir metodologias compatíveis com as boas práticas da engenharia, assegurando desempenho, durabilidade e segurança dos sistemas implantados. A execução das camadas de pavimentação, por exemplo, deverá obedecer aos critérios de preparo de subleito, regularização, compactação e controle de umidade, de forma a garantir a estabilidade do conjunto. Sempre que necessário, a fiscalização poderá exigir a realização de ensaios de controle tecnológico, tais como verificação de compactação, granulometria de materiais e controle de qualidade dos elementos pré-fabricados.

No tocante à acessibilidade, a implantação dos dispositivos deverá observar integralmente os parâmetros definidos na ABNT NBR 9050, especialmente quanto à continuidade das rotas acessíveis, inclinações, dimensões mínimas e características dos pisos táteis. A execução inadequada desses elementos, ainda que parcial, compromete a funcionalidade do sistema e, portanto, não será aceita, devendo eventuais inconformidades ser corrigidas às expensas da contratada.

A infraestrutura elétrica deverá ser executada em conformidade com as normas técnicas específicas, garantindo segurança das instalações, proteção

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

contra sobrecargas e adequada distribuição de carga. Os sistemas de iluminação deverão apresentar eficiência energética compatível com a tecnologia adotada, sendo vedada a instalação de equipamentos fora dos padrões estabelecidos em projeto ou sem certificação adequada.

A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, devendo manter equipe técnica qualificada, sob supervisão de profissional legalmente habilitado, com registro ativo no conselho de classe competente. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução deverá ser devidamente registrada antes do início da obra, conforme exigência legal, assegurando a responsabilidade civil e técnica pelos serviços executados.

Durante a execução, deverá ser mantido controle sistemático das atividades, com registros que permitam a rastreabilidade dos serviços realizados, incluindo medições, diário de obra, relatórios fotográficos e demais documentos exigidos pela fiscalização. Esses registros constituem instrumentos essenciais para comprovação da correta aplicação dos recursos públicos e da conformidade da obra com o projeto aprovado.

Ressalta-se que qualquer alteração de ordem técnica, ainda que considerada de pequeno impacto, somente poderá ser realizada mediante prévia análise e aprovação da fiscalização e, quando aplicável, do órgão concedente, devendo ser devidamente formalizada nos autos do processo. Não serão admitidas alterações unilaterais que comprometam a integridade do projeto ou a finalidade da intervenção.

Dessa forma, as considerações técnicas aqui estabelecidas têm por finalidade assegurar que a execução da obra ocorra dentro dos mais elevados padrões de qualidade, segurança e conformidade normativa, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a entrega de um equipamento urbano funcional, durável e compatível com as necessidades da população.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de **empreitada por preço global**, modalidade contratual em que a contratada assume a responsabilidade pela execução integral da obra, conforme as condições, especificações técnicas e quantitativos definidos no projeto e na planilha orçamentária que integram o processo licitatório . Tal regime implica que o preço contratado abrange a totalidade dos serviços necessários à completa execução do empreendimento, independentemente de variações decorrentes de estimativas quantitativas, desde que mantidas as condições originalmente previstas.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Sob a ótica da legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, o regime de empreitada por preço global é tecnicamente recomendado para obras com escopo definido e projetos suficientemente detalhados, como é o caso da presente intervenção, uma vez que promove maior previsibilidade de custos para a Administração Pública e transfere à contratada a responsabilidade pela adequada avaliação dos quantitativos e condições de execução. Nesse contexto, a contratada deverá considerar, na composição de sua proposta, todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da obra, incluindo mobilização, insumos, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos, riscos e demais despesas inerentes ao objeto contratado.

A adoção desse regime exige rigor no cumprimento do projeto executivo, sendo vedada a execução de serviços em desconformidade com as especificações estabelecidas. Eventuais ajustes ou adequações de natureza técnica somente poderão ser realizados mediante prévia autorização formal da fiscalização e do ente contratante, observando-se os limites legais para alterações contratuais, conforme disposto na legislação aplicável.

No âmbito da medição e pagamento, os serviços serão aferidos com base no avanço físico da obra, conforme critérios definidos no contrato e no cronograma físico-financeiro, sendo indispensável a comprovação da execução efetiva das etapas previstas. A contratada deverá manter controle rigoroso da evolução dos serviços, permitindo a verificação clara e objetiva das quantidades executadas, em conformidade com os critérios de medição estabelecidos.

Destaca-se que, no regime de empreitada por preço global, não se admite a transferência de responsabilidades à Administração em decorrência de eventuais falhas de planejamento, subdimensionamento de quantitativos ou inadequação de soluções construtivas por parte da contratada, exceto nos casos expressamente previstos em lei. Assim, a proposta apresentada deverá refletir fielmente a capacidade técnica e operacional da empresa para execução integral do objeto, assumindo os riscos inerentes ao contrato dentro dos limites legais.

Por fim, ressalta-se que a adequada execução contratual dependerá da atuação integrada entre contratada, fiscalização e Administração, devendo todas as partes observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, assegurando que a obra seja concluída dentro dos padrões técnicos estabelecidos e em conformidade com o interesse público.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

prazo de execução do presente empreendimento deverá ser estabelecido com base no cronograma físico-financeiro integrante do processo licitatório, elaborado de forma compatível com a natureza, complexidade e sequência lógica dos serviços previstos. A definição do prazo considera não apenas a quantificação dos serviços, mas também a adequada organização das frentes de trabalho, a disponibilidade de recursos operacionais e as condições reais de execução no local da obra.

A programação da obra deverá observar a sequência técnica das atividades, iniciando-se pelos serviços preliminares e de mobilização, seguido das etapas de movimentação de terra, infraestrutura, pavimentação, implantação de equipamentos e finalização com serviços de acabamento e paisagismo. Essa sequência é fundamental para garantir a integridade dos serviços executados e evitar retrabalhos ou interferências entre frentes de serviço.

Destaca-se que o prazo estabelecido deverá contemplar margens operacionais compatíveis com eventuais interferências típicas de obras urbanas, tais como condições climáticas adversas, especialmente em períodos de precipitação pluviométrica, que podem impactar diretamente serviços de terraplenagem, compactação e assentamento de pavimentos. Adicionalmente, deverão ser consideradas possíveis interferências logísticas, como circulação de veículos no entorno, restrições de acesso ao canteiro e necessidade de compatibilização com o uso contínuo do espaço pela comunidade local.

A contratada deverá elaborar e manter atualizado o cronograma executivo detalhado, compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado, contemplando a distribuição das atividades ao longo do período de execução, definição de frentes de trabalho e alocação de recursos. O acompanhamento sistemático desse cronograma constitui instrumento essencial para controle da obra, permitindo a identificação antecipada de desvios e a adoção de medidas corretivas.

Eventuais atrasos na execução deverão ser devidamente justificados com base em critérios técnicos, sendo passíveis de análise pela fiscalização e pela Administração, especialmente quando decorrentes de fatores supervenientes, alheios à vontade da contratada e devidamente comprovados. Nessas situações, poderão ser avaliadas medidas de reprogramação do cronograma, desde que não comprometam o interesse público nem a funcionalidade final do empreendimento.

Ressalta-se que o cumprimento do prazo contratual é obrigação da contratada, devendo esta adotar todas as medidas necessárias para assegurar a execução contínua e eficiente dos serviços, inclusive mediante reforço de equipe,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

ampliação de jornada ou readequação de métodos construtivos, sempre que necessário e tecnicamente viável.

Dessa forma, o prazo de execução deve ser compreendido não apenas como um parâmetro temporal, mas como elemento estratégico de planejamento e controle, diretamente associado à qualidade da obra, à eficiência na aplicação dos recursos públicos e à entrega do empreendimento em condições adequadas de uso pela população.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Memorial Descritivo consolida as diretrizes técnicas, construtivas e operacionais referentes à **Reforma e Revitalização da Praça da Criança**, no Distrito de Prevenido, município de América Dourada/BA, constituindo instrumento fundamental para orientação da execução da obra, fiscalização dos serviços e garantia da conformidade com o projeto aprovado e com as normas técnicas vigentes.

A concepção do empreendimento foi desenvolvida com base em critérios técnicos consistentes, considerando as características físicas da área, as demandas da população local e os princípios que regem a engenharia urbana contemporânea, especialmente no que se refere à funcionalidade, acessibilidade, durabilidade e manutenção dos espaços públicos. A proposta busca não apenas a implantação de elementos construtivos, mas a efetiva qualificação do espaço urbano, promovendo sua utilização segura, inclusiva e contínua.

Destaca-se que todas as soluções adotadas foram definidas de forma compatibilizada entre projeto, orçamento e metodologia executiva, assegurando coerência técnica e viabilidade de execução. A utilização de sistemas construtivos consagrados, aliada à definição adequada dos materiais e à organização das etapas de obra, contribui para a mitigação de riscos técnicos e operacionais, bem como para a otimização dos recursos públicos empregados.

A execução da obra deverá observar rigorosamente as especificações estabelecidas neste memorial, no projeto executivo e nos demais documentos contratuais, sendo imprescindível a atuação efetiva da fiscalização no acompanhamento dos serviços. Qualquer intervenção que diverge das condições aqui descritas deverá ser previamente analisada e formalmente autorizada, garantindo a rastreabilidade das decisões técnicas e a integridade do empreendimento.

Ressalta-se, ainda, que a adequada execução do objeto está diretamente vinculada ao cumprimento das normas técnicas aplicáveis, à utilização de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

materiais de qualidade comprovada e à condução dos serviços por equipe técnica habilitada, sob responsabilidade de profissional legalmente registrado. Tais requisitos são indispensáveis para assegurar o desempenho esperado da obra ao longo de sua vida útil e para resguardar o interesse público envolvido.

Por fim, a implantação da Praça da Criança representa uma intervenção de significativa relevância social e urbana, contribuindo para a valorização do espaço público, fortalecimento do convívio comunitário e melhoria da qualidade de vida da população. O presente memorial, portanto, estabelece as bases técnicas necessárias para que o empreendimento seja executado com excelência, dentro dos padrões exigidos pela engenharia pública e pelos órgãos de controle.

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA RNP nº 052006120-9

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

Novidades da Versão

V3.00	**GERAL** • Lançamento: Adequação à Portaria 424/2016. Acompanhamento por Eventos.
V3.01	**GERAL** • Ajustes de formatações. **PO** • Correção da aplicação do BDI não desonerado. • Inclusão de coluna exclusiva "Preço Unitário Edital", para o Modo 'Orçamento Licitado'.
V3.02	**GERAL** • Ajustes de formatações. • Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE. **ORÇAMENTO** • Ampliada obtenção de dados da Planilha Referência de 20.000 para 65.536 linhas. **CRONOGRAMA** • Correção na formulação do total acumulado por Repasse, CP e Outros **QCI** • Correção na formulação do arredondamento no rateio dos valores do QCI. **RRE** • Correção na formulação do total por Repasse, CP e Outros.
V3.03	**GERAL** • Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE. **CÁLCULO** • Corrigida lentidão e travamento ao incluir e excluir frentes.
V3.04	**BDI** • Correção da CPRB que exibia 4,5% mesmo quando não desonerado. **CRONOGRAMA** • Correção da distribuição de Repasse, CP e Outros para as metas manuais. **QCI** • Adicionado botão para adotar a CP do QCI como CP do contrato (zera saldo a reprogramar de CP).
V3.05	**GERAL** • Corrigido modo de Cálculo da Planilha para Automático.
V3.06	**GERAL** • Adicionado modo de arredondamento para compatibilidade com o TransfereGOV, altera na aba DADOS • A planilha passará a ser disponibilizada com o formato .xlsm. Deve ser usado arquivo referência 1.9 ou superior, também no formato .xlsm

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

V3.07	**GERAL** • Alterada a posição da aba NOVO para antes da aba MENU. • Alterada a posição da aba CÁLCULO para depois da aba EVENTOS. Pois, no caso de acompanhamento por PLE, a lista supensa na coluna "Nº Agrupador de Eventos" na aba CÁLCULO depende do preenchimento prévio da aba EVENTOS. • Alterada a posição da aba CRONO para depois da aba CRONOPLE. Pois, no caso de acompanhamento por PLE, a aba CRONO tem o preenchimento automático a partir da aba CRONOPLE. • Alterada a posição da aba PLE para depois da aba QCI. Com a finalidade de deixar agrupadas todas as abas de acompanhamento (PLE, BM, RRE, OFÍCIO). • Acrescentados botões de navegação (cor azul claro) em várias abas. Em relação a esses botões, também foram ajustados os links, nomes e formatação. • Criada macro para exibir apenas as abas pertinentes (exemplo: caso o acompanhamento seja por PLE, a aba BM fica oculta). • Ajuste na macro para correção automática do Nº AGRUPADOR DE EVENTOS na aba CÁLCULO, quando se ADCIONAR ou EXCLUIR LINHAS na aba EVENTOS. **MENU** • Acrescentado o botão "IMPORTAR DE OUTROS MODELOS CAIXA": PO (MO27476); PLE (MO27477); e QCI (MO41211). • Acrescentado o botão de seleção "Importar Fórmulas para o Custo Unitário (aba ORÇAMENTO)". Caso selecionada, será importada a fórmula (se houver) do custo unitário; Caso desmarcada, será importado somente o valor. • Acrescentado o botão de seleção "Importar Fórmulas para as Quantidades da PLQ (aba CÁLCULO)". Caso selecionada, será importada a fórmula (se houver) do quantitativo; Caso desmarcada, será importado somente o valor. • Atualizada a macro de Importação para incluir a importar da coluna "Nº Agrupador de Eventos" da aba CÁLCULO. • Atualizada a macro de Imprimir Documentos (para englobar as abas EVENTOS e CRONOPLE). **BDI** • Ajuste automático do valor da CPRB em função da data base do orçamento (para atendimento do Art. 9-A da Lei 12.546 de 14/12/2011). **EVENTOS** • Acrescentados os dados de identificação do Contrato de Repasse. • Acrescentadas as colunas dos totais dos Eventos por Frentes de Obra. • Acrescentados os dados de Local, Data e Responsável Técnico. • Acrescentado FILTRO para exibir apenas as linhas preenchidas. **CRONOPLE** • Acrescentados os dados de identificação do Contrato de Repasse. • Acrescentado o quadro "Cronograma" com percentual e valor da parcela e percentual e valor acumulado. • Acrescentados os dados de Local, Data e Responsável Técnico. • Acrescentado FILTRO para exibir apenas as linhas preenchidas. **RRE** • Correção na fórmula da data, para replicar a "Data de fechamento do RRE" na aba DADOS. **OFÍCIO** • Exclusão do quadro "Resumo de Valores por CTEF".
V3.08	**GERAL** • Incluídos alertas de erro de preenchimento em todas as abas. **MENU** • Incluído botão de macro para gerar arquivo (em xlsx) para upload da PO e CFF no TransfereGOV. • Ajustada a macro "Importar de outra Planilha Múltipla" para importar o Cronograma da aba CRONO. Também foram incluídas as importações dos campos: Data do preenchimento (DADOS), Data de fechamento do RRE (DADOS); nº da 1ª Parcela do Cronograma (CRONO), mês da 1ª Parcela do Cronograma (CRONO), nº da Medição (BM) e nº da Medição (PLE). • Incluída a informação do progresso na macro "Importar de outra Planilha Múltipla", por meio de uma barra de progresso (janela que será exibida na tela) e da indicação das etapas de importação na barra de status do Excel (canto inferior esquerdo da janela do Excel). **BDI** • Incluídos botões de navegação para os formulários de BDI (BDI 1, BDI 2, BDI 3). **ORÇAMENTO** • Incluído botão de macro para padronizar as siglas de unidades, conforme lista de siglas válidas no TransfereGOV. **EVENTOS** • O Título de Evento "Administração Local" com preenchimento automático proporcional agora é exibido apenas no modo Arredondamento de Frentes "Tradicional" e para a opção Agrupadores de Eventos "Definir Manualmente". • Não é mais possível deixar Eventos em branco (sem nome ou sem valor). **CÁLCULO** • Não é mais possível deixar Frentes de Obra em branco (sem nome ou sem quantidades). **CRONOPLE** • Incluído campo para selecionar o Título do Evento referente à Administração Local (acompanhamento por PLE). • Incluída linha com o percentual acumulado da Administração Local em cada período. **CRONO** • Ajustada a fórmula do % acumulado a partir da parcela 13 (para manter o padrão da fórmula das parcelas 1 a 12). • Incluído campo para selecionar o Macrosserviço referente à Administração Local (acompanhamento por BM). • Incluída linha com o percentual acumulado da Administração Local em cada parcela. **RRE** • Corrigida a fórmula do % no quadro "Percentual previsto em:". Que estava limitada a buscar o % previsto até a parcela 12. **PLE** • Incluída linha com o percentual acumulado da Administração Local em cada medição. **BM** • Incluído campo com o percentual medido acumulado da Administração Local.
V3.09	**MENU** • Atualizada a macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV" para ajustar os códigos de composições SINAPI (acrescentar zeros a esquerda até completar dez dígitos) para Data base igual ou superior a JAN/2025. **ORÇAMENTO** • Acrescentada formatação condicional na coluna "Descrição" para exibir os textos de alerta de erro, textos que começam com "(", na cor vermelha. **BDI** • Corrigida a macro dos botões de navegação para os formulários do BDI.
V3.10	**GERAL** • Corrigidas as fórmulas da v3.08 / v3.09 que eram incompatíveis com as versões do Excel anteriores ao Office 365.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

V3.11	**MENU** • Ajuste na macro "Importar de outra Planilha Múltipla" para tratar o erro "tipos incompatíveis". • Ajuste na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV" para informar no status o número da linha que está sendo mesclada. **CRONO** • Correção nas fórmulas dos valores no período da 13ª parcela do cronograma. **RRE** • Correção nas fórmulas dos valores acumulados no caso de Administração Local de preenchimento manual.
V3.12	**MENU** • Atualização na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV" em virtude de alteração no upload no TransfereGOV (código sem zeros a esquerda). **BDI** • Revisão nos alertas de erro de preenchimento. **ORÇAMENTO** • Revisão nos alertas de erro de preenchimento. **EVENTOS** • Revisão na lista suspensa de opções da forma de definição dos agrupadores de eventos. **CÁLCULO** • Revisão nos alertas de erro de preenchimento. **CRONOPLE** • Correção na macro "Atualizar Linhas". **CRONO** • Correção na fórmula dos porcentuais de Administração Local, no caso de agrupadores de eventos automáticos.
V3.13	**GERAL** • Ajuste em todas as listas suspensas (substituindo valores ou textos por um intervalo com os dados). **MENU** • Correção do valor total na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". No arquivo para upload o valor total era preenchido apenas com o valor da meta 1. • Correção nos arredondamentos na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". No caso de preenchimento das quantidades com mais de duas casas decimais na PLQ, os valores calculados no Tgov ficavam diferentes dos valores calculados na Múltipla. • Atualização na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". No caso de alertas de erro de preenchimento nas abas BDI e ORÇAMENTO a caixa de mensagem informa o erro encontrado e pergunta ao usuário se quer "Corrigir o erro agora?", caso o usuário responda "Não" a macro continua os procedimentos e gera o arquivo com o erro de preenchimento. **ORÇAMENTO** • Atualização no preenchimento da coluna BDI. Possibilidade de preencher diretamente um percentual na célula. • Ajuste no alerta de erro "Acima Ref.", dispensado caso a Fonte de Recursos seja diferente de "OGU". • Incluído alerta de erro caso a data base do arquivo referência seja diferente da indicada no nome do mesmo arquivo. • Incluído alerta de erro caso os arredondamentos de todos os valores não estejam selecionados (para contratos no transferegov). • Incluído alerta de erro "Justificar BDI", caso não seja adotado um BDI da lista suspensa. **CÁLCULO** • Incluído alerta de erro "Verificar as quantidades preenchidas na linha...", caso a soma das quantidades preenchidas seja diferente da soma das quantidades arredondadas com duas casas decimais. • Incluído alerta de erro "Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais", caso o alerta de erro acima aparece em alguma linha. • Incluída formatação condicional para indicar as quantidades na PLQ com mais de duas casas decimais (o texto ficará na cor vermelha). **CRONOPLE** • Correção na macro "Atualizar Linhas". **PLE** • Correção na fórmula na coluna Filtro. **RRE** • Correção nas fórmulas dos valores acumulados (o valor da administração local era duplicado em alguns casos).
V3.14	**GERAL** • Ajustes em algumas fórmulas que eram incompatíveis com as versões do Excel anteriores ao Office 365. **MENU** • Ajuste na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". Excluído o procedimento de mesclagem de células, visando a eficiência da macro. • Inclusão do botão [RESET]. Para resetar a Planilha Múltipla (apagar todos os dados preenchidos e restaurar o padrão inicial).
V3.15	**ORÇAMENTO** • Ajuste na fórmula da coluna "Descrição" para corrigir incompatibilidade com as versões do Excel anteriores ao Office 365.
V3.16	**BDI** • Corrigidas as fórmulas da descrição dos itens dos BDIs 2 e 3.

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

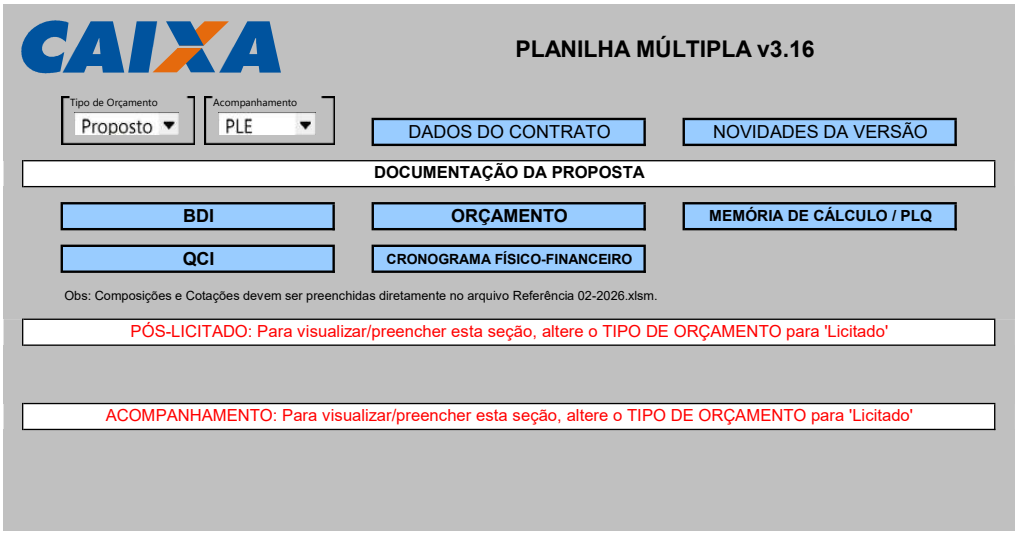

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL
Município/UF:	AMERICA DOURADA
Nº da Operação (0000000-00):	103207.29-80
Nº do TransfereGOV (000000):	043847/2025
Valor do Repasse Contratado (R$):	487.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	18.896,00
% mínimo de Contrapartida:	3,74%
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Reforma e Revitalização de Praças
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América Dourada/BA.
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	02-2026

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU:	RNP Nº 052006120-9
ART/RRT:	BA20261431425
Data do preenchimento:	08/04/2026

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	07/04/2025
Data de fechamento do RRE:	07/04/2027

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	IVAN GONÇALVES PEREIRA
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU (para obras/projetos):	RNP Nº 052006120-9
ART/RRT (para obras/projetos):	BA20261431425

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
103207.29-80	043847/2025	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma e Revitalização de Praças / Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América Dourada/BA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,00%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AMERICA DOURADA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNP Nº 052006120-9
ART/RRT: BA20261431425

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
103207.29-80	043847/2025	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL	Reforma e Revitalização de Praças			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SALVADOR	02-26 (N DES.)	Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América	AMERICA DOURADA	22,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América Dourada/BA.									**505.894,84**	
1.			**PRAÇA DA CRIANÇA - DISTRITO DE PREVENIDO**					**-**	**505.894,84**	
1.1.			**REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS**					**-**	**505.894,84**	
1.1.1.			**ADMINISTRAÇÃO**					**-**	**37.227,56**	
1.1.1.1.	Composição	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	7.628,60	BDI 1	9.306,89	37.227,56	RA
1.1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**69.826,23**	
1.1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	449,52	BDI 1	548,41	3.290,46	RA
1.1.2.2.	SINAPI	101508	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.710,22	BDI 1	3.306,47	3.306,47	RA
1.1.2.3.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	453,23	95,06	BDI 1	115,97	52.561,08	RA
1.1.2.4.	SINAPI	105007	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	1,00	44,44	BDI 1	54,22	54,22	RA
1.1.2.5.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	2.175,00	BDI 1	2.653,50	10.614,00	RA
1.1.3.			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**259.907,54**	
1.1.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.315,87	3,24	BDI 1	3,95	5.197,68	RA
1.1.3.2.	SINAPI	105739	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	197,38	285,02	BDI 1	347,72	68.632,98	RA
1.1.3.3.	SINAPI	100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	5.921,41	7,66	BDI 1	9,35	55.365,19	RA
1.1.3.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	117,58	41,71	BDI 1	50,89	5.983,64	RA
1.1.3.5.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	818,84	93,29	BDI 1	113,81	93.192,18	RA
1.1.3.6.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	149,46	88,57	BDI 1	108,06	16.150,64	RA
1.1.3.7.	Composição	CPU-003	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	M2	134,77	61,90	BDI 1	75,52	10.177,83	RA

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
103207.29-80	043847/2025	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL	Reforma e Revitalização de Praças			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SALVADOR	02-26 (N DES.)	Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América	AMERICA DOURADA	22,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América Dourada/BA.									**505.894,84**	
1.1.3.8.	SINAPI	105001	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	3,00	1.422,79	BDI 1	1.735,80	5.207,40	RA
1.1.4.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**38.937,51**	
1.1.4.1.	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.159,79	BDI 1	2.634,94	2.634,94	RA
1.1.4.2.	Composição	CPU-002	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W. Rev 0106/2024	UN	8,00	1.500,95	BDI 1	1.831,16	14.649,28	RA
1.1.4.3.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8,00	31,22	BDI 1	38,09	304,72	RA
1.1.4.4.	SINAPI-I	41628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	8,00	371,42	BDI 1	453,13	3.625,04	RA
1.1.4.5.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	118,75	13,76	BDI 1	16,79	1.993,81	RA
1.1.4.6.	SINAPI	101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	27,00	18,37	BDI 1	22,41	605,07	RA
1.1.4.7.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	622,67	19,91	BDI 1	24,29	15.124,65	RA
1.1.5.			**EQUIPAMENTOS DA PRAÇA**					-	**50.528,31**	
1.1.5.1.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00	1.363,56	BDI 1	1.663,54	3.327,08	RA
1.1.5.2.	Composição	CPU-004	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ousimilar - fornecimento e montagem	UN	1,00	12.204,94	BDI 1	14.890,03	14.890,03	RA
1.1.5.3.	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	28,00	258,36	BDI 1	315,20	8.825,60	RA
1.1.5.4.	SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	1.257,76	BDI 1	1.534,47	9.206,82	RA
1.1.5.5.	Composição	CPU-005	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	M	49,50	236,44	BDI 1	288,46	14.278,78	RA
1.1.6.			**PISTA DE SKATE**					-	**36.990,68**	

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
103207.29-80	043847/2025	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL	Reforma e Revitalização de Praças			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SALVADOR	02-26 (N DES.)	Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América	AMERICA DOURADA	22,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América Dourada/BA.									**505.894,84**	
1.1.6.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	60,00	1,61	BDI 1	1,96	117,60	RA
1.1.6.2.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	24,00	7,35	BDI 1	8,97	215,28	RA
1.1.6.3.	SINAPI	103075	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	60,00	224,14	BDI 1	273,45	16.407,00	RA
1.1.6.4.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	60,00	120,05	BDI 1	146,46	8.787,60	RA
1.1.6.5.	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	16,00	587,25	BDI 1	716,45	11.463,20	RA
1.1.7.			**PAISAGISMO**					**-**	**9.234,82**	
1.1.7.1.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	12,00	105,26	BDI 1	128,42	1.541,04	RA
1.1.7.2.	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	7,00	366,74	BDI 1	447,42	3.131,94	RA
1.1.7.3.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	15,00	62,24	BDI 1	75,93	1.138,95	RA
1.1.7.4.	SINAPI-I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	201,11	13,95	BDI 1	17,02	3.422,89	RA
1.1.8.			**SERVIÇOS FINAIS DA OBRA**					**-**	**3.242,19**	
1.1.8.1.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	150,00	3,73	BDI 1	4,55	682,50	RA
1.1.8.2.	SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.138,17	BDI 1	1.388,57	1.388,57	RA
1.1.8.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	M2	1.315,87	0,73	BDI 1	0,89	1.171,12	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
103207.29-80	043847/2025	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL	Reforma e Revitalização de Praças			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SALVADOR	02-26 (N DES.)	Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América	AMERICA DOURADA	22,00%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América Dourada/BA.									**505.894,84**

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

AMERICA DOURADA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNP Nº 052006120-9
ART/RRT: BA20261431425

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

CAIXA

AGRUPADORES DE EVENTOS

Grau de Sigilo #PUBLICO

Grau de Sigilo #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	Nº OPERAÇÃO	Nº TransferegOV	APELIDO EMPREENDIMENTO	Nº OPERAÇÃO	Nº TransferegOV
13.801.436/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL	Reforma e Revitalização de Praças	103207-29-80	043847/2025	Reforma e Revitalização de Praças	103207-29-80	043847/2025

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Automática, conforme os agrupadores Nível 3 do Orçamento

Foi selecionada a forma automática de definição dos agrupadores de eventos.

AMERICA DOURADA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNP Nº 052006120-9
ART/RRT: BA00061414435

Responsável Técnico
Nome: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNP Nº 052006120-9
ART/RRT: BA00061414435

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

PMv3.16

13 / 22

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma e Revitalização de Praças	043847/2025	103207.29-80	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	ETAPA I - PRAÇA	ETAPA II - PRAÇA
Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América Dourada/BA.					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**147.542,71**	**165.742,58**
1.	**PRAÇA DA CRIANÇA - DISTRITO DE PREVENIDO**		-				
1.1.	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		-				
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO		-				
1.1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	4	*ADMINISTRAÇÃO*	1,00	1,00
1.1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	6	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	6,00	
1.1.2.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	1,00	
1.1.2.3.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	453,23	453,23	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	453,23	
1.1.2.4.	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	1,00	1	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	1,00	
1.1.2.5.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	4	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	1,00	1,00
1.1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO		-				
1.1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.315,87	1315,87	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO*	657,94	657,93
1.1.3.2.	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	197,38	197,38	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO*	98,69	98,69
1.1.3.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	5.921,41	5921,41	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO*	2.960,71	2.960,70
1.1.3.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	117,58	117,58	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO*		58,79
1.1.3.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	818,84	818,84	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO*		409,42
1.1.3.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	149,46	149,46	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO*		74,73
1.1.3.7.	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	M2	134,77	134,77	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO*		
1.1.3.8.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	3,00	3	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO*		3,00
1.1.4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-				
1.1.4.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	1	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,00	

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma e Revitalização de Praças	043847/2025	103207.29-80	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	ETAPA I - PRAÇA	ETAPA II - PRAÇA
Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América Dourada/BA.					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**147.542,71**	**165.742,58**
1.1.4.2.	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W. Rev 0106/2024	UN	8,00	8	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	4,00	4,00
1.1.4.3.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8,00	8	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.1.4.4.	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	8,00	8	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	4,00	4,00
1.1.4.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	118,75	118,75	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.1.4.6.	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	27,00	27	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.1.4.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	622,67	622,67	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.1.5.	EQUIPAMENTOS DA PRAÇA		-				
1.1.5.1.	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00	2	*EQUIPAMENTOS DA PRAÇA*		
1.1.5.2.	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ousimilar - fornecimento e montagem	UN	1,00	1	*EQUIPAMENTOS DA PRAÇA*		
1.1.5.3.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	28,00	28	*EQUIPAMENTOS DA PRAÇA*		14,00
1.1.5.4.	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	6	*EQUIPAMENTOS DA PRAÇA*		
1.1.5.5.	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	M	49,50	(16,29 + 10,41 + 7,86 + 14,94)	*EQUIPAMENTOS DA PRAÇA*		
1.1.6.	PISTA DE SKATE		-				
1.1.6.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	60,00	10 X 6	*PISTA DE SKATE*		30,00
1.1.6.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	24,00	((2 X 6) X 2)	*PISTA DE SKATE*		12,00
1.1.6.3.	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	60,00	10 X 6	*PISTA DE SKATE*		30,00

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma e Revitalização de Praças	043847/2025	103207.29-80	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	ETAPA I - PRAÇA	ETAPA II - PRAÇA
						1	2
Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América Dourada/BA.					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**147.542,71**	**165.742,58**
1.1.6.4.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	60,00	10 X 6	*PISTA DE SKATE*		30,00
1.1.6.5.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	16,00	((6 + 1 + 1) X 2)	*PISTA DE SKATE*		
1.1.7.	PAISAGISMO		-				
1.1.7.1.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	12,00	12	*PAISAGISMO*		
1.1.7.2.	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	7,00	3	*PAISAGISMO*		
1.1.7.3.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	15,00	15	*PAISAGISMO*		
1.1.7.4.	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	201,11	201,11	*PAISAGISMO*		
1.1.8.	SERVIÇOS FINAIS DA OBRA		-				
1.1.8.1.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	150,00	150	*SERVIÇOS FINAIS DA OBRA*		
1.1.8.2.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1	*SERVIÇOS FINAIS DA OBRA*		
1.1.8.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	M2	1.315,87	1315,87	*SERVIÇOS FINAIS DA OBRA*		

AMERICA DOURADA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNP Nº 052006120-9
ART/RRT: BA20261431425

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma e Revitalização de Praças	043847/2025	103207.29-80	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	ETAPA III - PRAÇA	ETAPA IV - PRAÇA	
				3	4	5
Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América Dourada/BA.				**98.285,84**	**94.323,71**	
1.	**PRAÇA DA CRIANÇA - DISTRITO DE PREVENIDO**		-			
1.1.	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		-			
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO		-			
1.1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	1,00	1,00	
1.1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-			
1.1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00			
1.1.2.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00			
1.1.2.3.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	453,23			
1.1.2.4.	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	1,00			
1.1.2.5.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	1,00	1,00	
1.1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO		-			
1.1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.315,87			
1.1.3.2.	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	197,38			
1.1.3.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	5.921,41			
1.1.3.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	117,58	58,79		
1.1.3.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	818,84	409,42		
1.1.3.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	149,46	74,73		
1.1.3.7.	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	M2	134,77		134,77	
1.1.3.8.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	3,00			
1.1.4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-			
1.1.4.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00			

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma e Revitalização de Praças	043847/2025	103207.29-80	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	ETAPA III - PRAÇA	ETAPA IV - PRAÇA	
				3	4	5
Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América Dourada/BA.				**98.285,84**	**94.323,71**	
1.1.4.2.	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W. Rev 0106/2024	UN	8,00			
1.1.4.3.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8,00		8,00	
1.1.4.4.	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	8,00			
1.1.4.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	118,75		118,75	
1.1.4.6.	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	27,00		27,00	
1.1.4.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	622,67		622,67	
1.1.5.	EQUIPAMENTOS DA PRAÇA		-			
1.1.5.1.	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00		2,00	
1.1.5.2.	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ousimilar - fornecimento e montagem	UN	1,00		1,00	
1.1.5.3.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	28,00	14,00		
1.1.5.4.	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00		6,00	
1.1.5.5.	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	M	49,50	24,75	24,75	
1.1.6.	PISTA DE SKATE		-			
1.1.6.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	60,00	30,00		
1.1.6.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	24,00	12,00		
1.1.6.3.	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	60,00	30,00		

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma e Revitalização de Praças	043847/2025	103207.29-80	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	ETAPA III - PRAÇA	ETAPA IV - PRAÇA	
				3	4	5
Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América Dourada/BA.				**98.285,84**	**94.323,71**	
1.1.6.4.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	60,00	30,00		
1.1.6.5.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	16,00		16,00	
1.1.7.	PAISAGISMO		-			
1.1.7.1.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	12,00	6,00	6,00	
1.1.7.2.	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	7,00	3,00	4,00	
1.1.7.3.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	15,00	7,00	8,00	
1.1.7.4.	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	201,11	100,00	101,11	
1.1.8.	SERVIÇOS FINAIS DA OBRA		-			
1.1.8.1.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	150,00		150,00	
1.1.8.2.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00		1,00	
1.1.8.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	M2	1.315,87		1.315,87	

AMERICA DOURADA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNP Nº 052006120-9
ART/RRT: BA20261431425

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL	103207.29-80	043847/2025	Reforma e Revitalização de Praças

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

1. ADMINISTRAÇÃO

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		ETAPA I - PRAÇA	ETAPA II - PRAÇA	ETAPA III - PRAÇA	ETAPA IV - PRAÇA																					
1	ADMINISTRAÇÃO	1	2	3	4																					
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1	3	4																					
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTA	1	2	3	4																					
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	2		3																					
5	EQUIPAMENTOS DA PRAÇA		2	3	4																					
6	PISTA DE SKATE		2	3	4																					
7	PAISAGISMO			3	4																					
8	SERVIÇOS FINAIS DA OBRA				4																					

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
Parcela	%	29,69%	32,24%	22,99%	15,08%
	R$	150.196,21	163.089,08	116.314,09	76.295,46
Acumulado	%	29,69%	61,93%	84,92%	100,00%
	R$	150.196,21	313.285,29	429.599,38	505.894,84
Administração Local	%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%

AMERICA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNP Nº 052006120-9
ART/RRT: BA20261431425

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
103207.29-80	043847/2025	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA M	Reforma e Revitalização de Praças	Reforma e Revitalização da Praça da Criança no Município de América Dourada/I

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/26	2 05/26	3 06/26	4 07/26	5 08/26	6 09/26	7 10/26	8 11/26	9 12/26	10 01/27	11 02/27	12 03/27
1.	PRAÇA DA CRIANÇA - DISTRITO DE PR	505.894,84	% Período:	29,69%	32,24%	22,99%	15,08%								
1.1.	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇ	505.894,84	% Período:	29,69%	32,24%	22,99%	15,08%								

Total: R$ 505.894,84

Período:	%:	29,69%	32,24%	22,99%	15,08%									
	Repasse:	144.578,87	156.989,55	111.963,94	73.442,01									
	Contrapartida:	5.617,34	6.099,53	4.350,15	2.853,45									
	Outros:	-	-	-	-									
	Investimento:	**150.196,21**	**163.089,08**	**116.314,09**	**76.295,46**									
Acumulado:	%:	29,69%	61,93%	84,92%	100,00%									
	Repasse:	144.578,87	301.568,42	413.532,36	486.974,37									
	Contrapartida:	5.617,34	11.716,87	16.067,02	18.920,47									
	Outros:	-	-	-	-									
	Investimento:	**150.196,21**	**313.285,29**	**429.599,38**	**505.894,84**									
	Administração Local:	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%									

AMERICA DOURADA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNP Nº 052006120-9
ART/RRT: BA20261431425

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF
103207.29-80	043847/2025	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL	AMERICA DOURADA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	RECURSO	VALORES CONTRATADOS (R$): REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
Reforma e Revitalização de Praças	OGU	487.000,00	18.896,00	505.896,00

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	1,12	0,04

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	PRAÇA DA CRIANÇA - DISTRITO DE PREVENIDO	Em Análise	1,00	m²	LOTE 1	486.998,88	18.895,96	-	505.894,84
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	**486.998,88** (96,26%)	**18.895,96** (3,74%)	**-** (0,00%)	**505.894,84** (100,00%)

Observações:

AMERICA DOURADA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

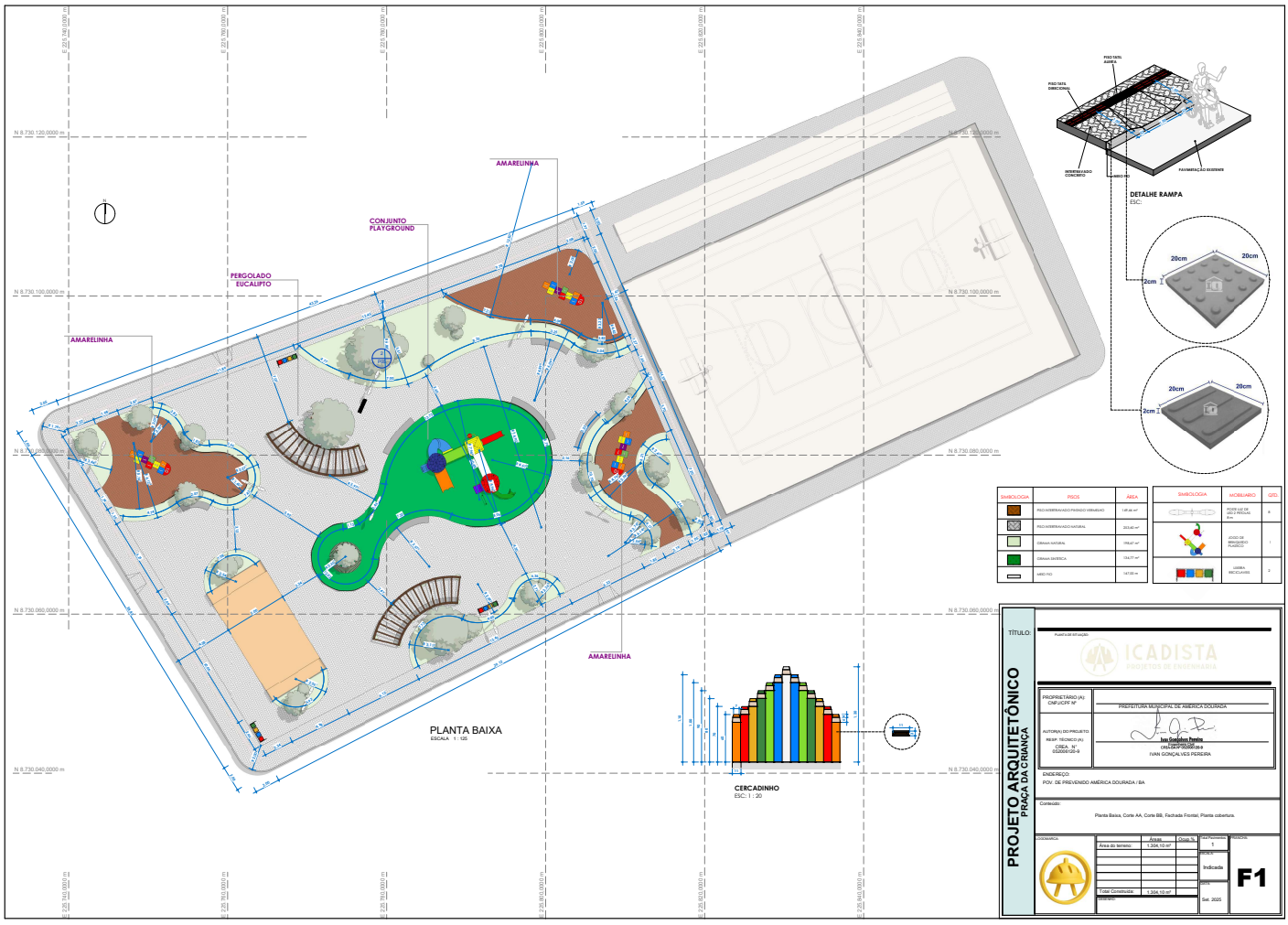

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

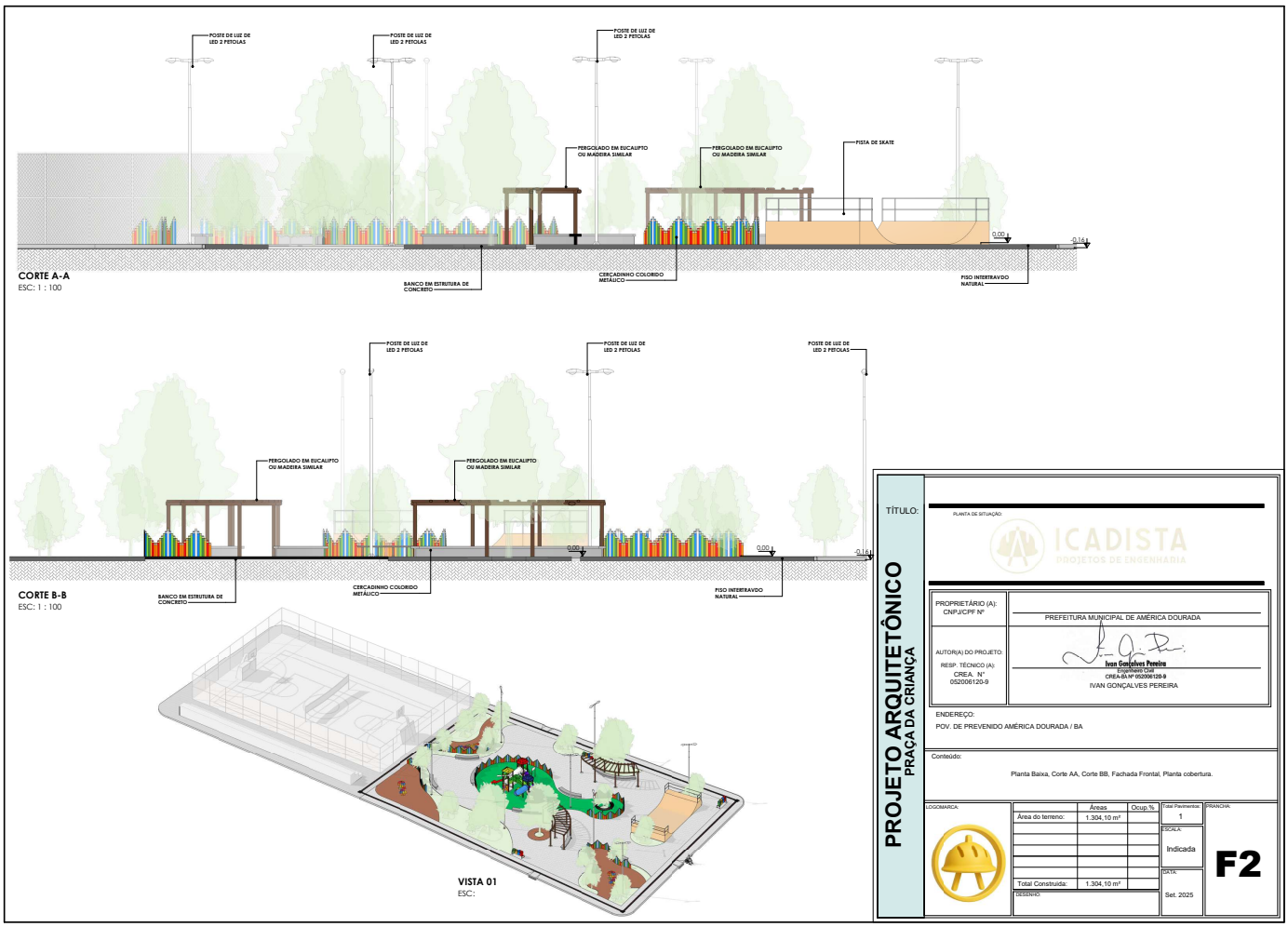

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada



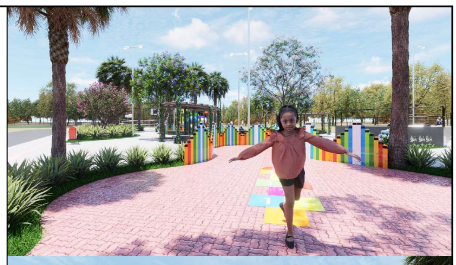

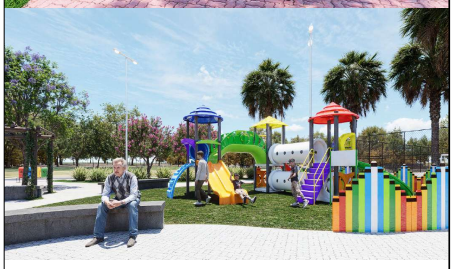

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO
PRAÇA DA CRIANÇA

PLANTA DE SITUAÇÃO:

ICADISTA
PROJETOS DE ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO (A): CNPJ/CPF Nº	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
AUTOR(A) DO PROJETO: RESP. TÉCNICO (A): CREA. Nº 052006120-9	Ivan Gonçalves Pereira Engenheiro Civil CREA-BA Nº 052006120-9 IVAN GONÇALVES PEREIRA

ENDEREÇO:
POV. DE PREVENIDO AMÉRICA DOURADA / BA

Conteúdo:
Planta Baixa, Corte AA, Corte BB, Fachada Frontal, Planta cobertura.

LOGOMARCA:

	Áreas	Ocup.%
Área do terreno:	1.304,10 m²	
Total Construída:	1.304,10 m²	

Total Pavimentos: 1
ESCALA: Indicada
DATA: Set. 2025
DESENHO:
PRANCHA: F3

FOLHA 769X476 mm

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

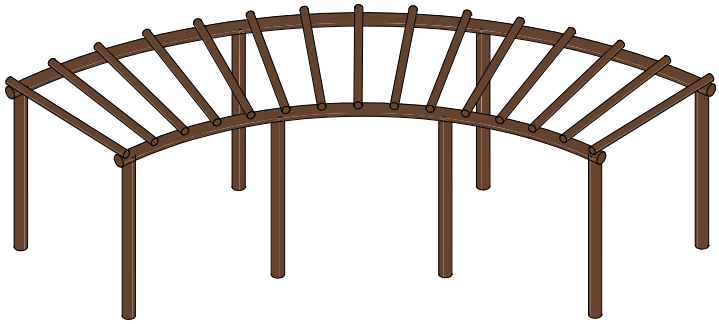

ISO - PERGOLADO
ESC:

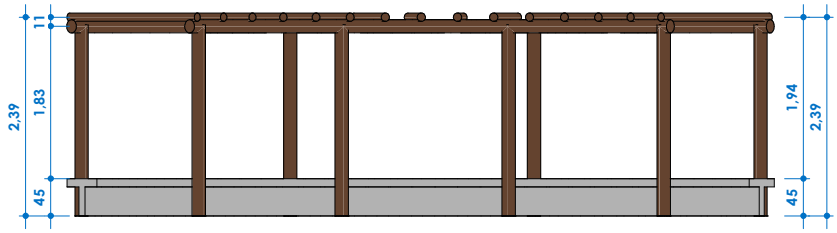

VISTA FRONTAL
ESC:1 : 75

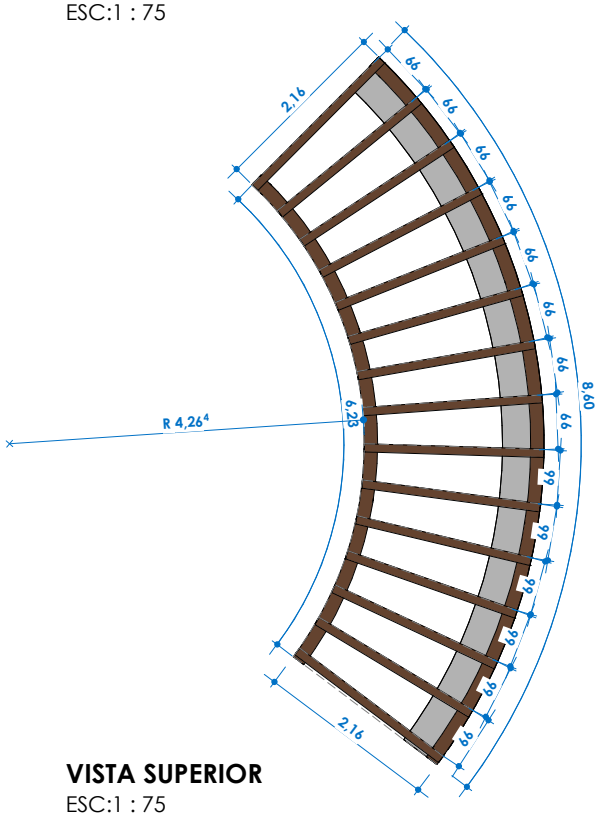

VISTA SUPERIOR
ESC:1 : 75

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

PRAÇA DA CRIANÇA

ENDEREÇO	ASSUNTO	ESCALA	PRANCHA
POV. PREVENIDO AMÉRICA DOURADA	DETALHE PERGOLADO	1 : 75	P04 /.
CLIENTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA	IVAN GONÇALVES PEREIRA CREA 052006120-9	12-09-2025	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

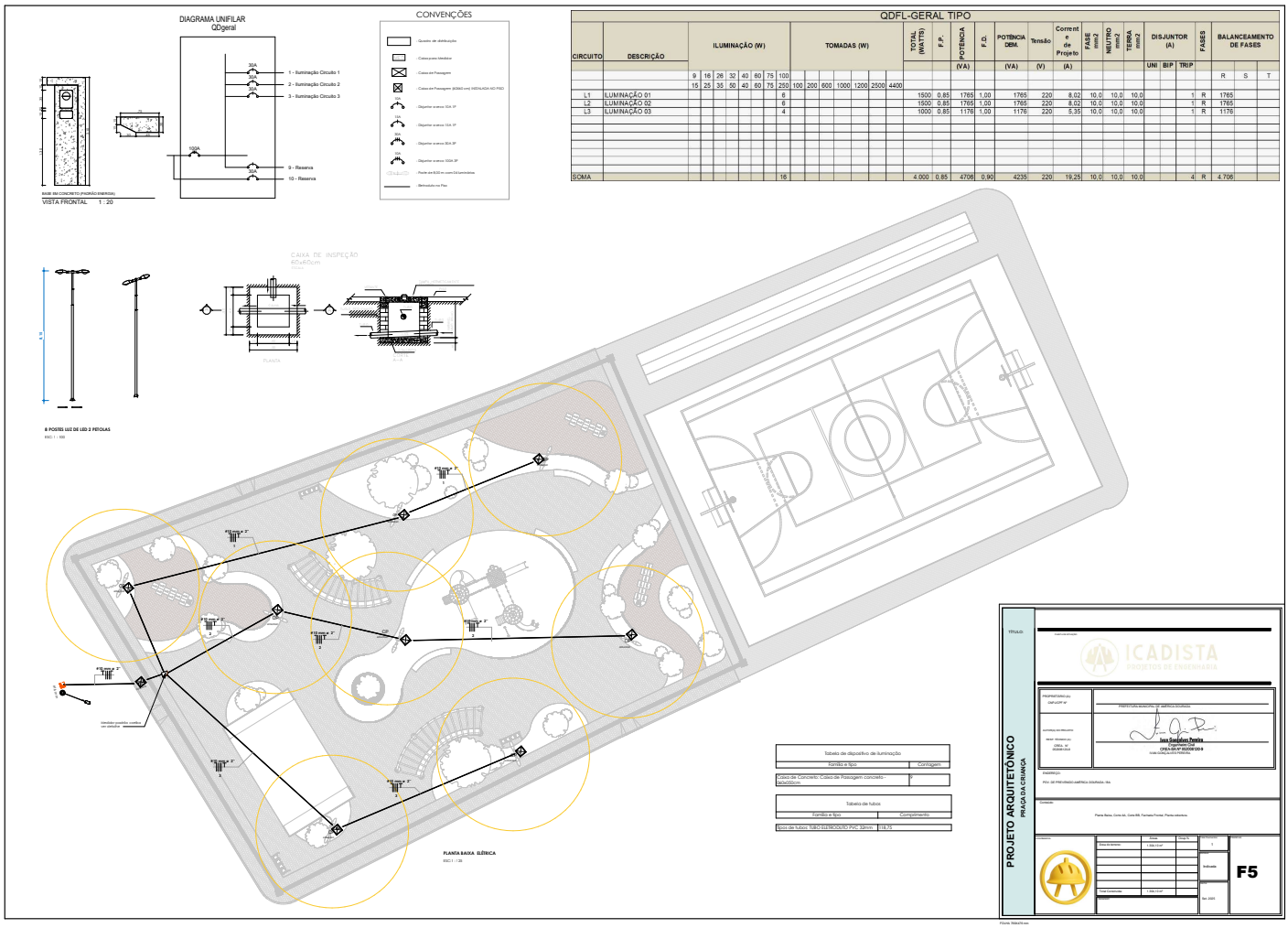

QDFL-GERAL TIPO

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO (W)								TOMADAS (W)								TOTAL (WATTS)	F.P.	POTENCIA (VA)	F.D.	POTENCIA DEM. (VA)	Tensão (V)	Corrente de Projeto (A)	FASE mm2	NEUTRO mm2	TERRA mm2	DISJUNTOR (A)			FASES	BALANCEAMENTO DE FASES		
		9	16	26	32	40	60	75	100	100	200	600	1000	1200	2500	4400												UNI	BIP	TRIP		R	S	T
		15	25	35	50	40	60	75	250																								
L1	ILUMINAÇÃO 01								6								1500	0,85	1765	1,00	1765	220	8,02	10,0	10,0	10,0				1	R	1765		
L2	ILUMINAÇÃO 02								6								1500	0,85	1765	1,00	1765	220	8,02	10,0	10,0	10,0				1	R	1765		
L3	ILUMINAÇÃO 03								4								1000	0,85	1176	1,00	1176	220	5,35	10,0	10,0	10,0				1	R	1176		
SOMA									16								4.000	0,85	4706	0,90	4235	220	19,25	10,0	10,0	10,0				4	R	4.706		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

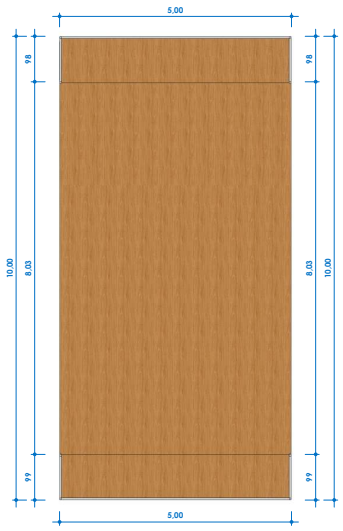

Elevação de topo
ESC:1 : 75



Elevação direita1
ESC: 1 : 50



Elevação frontal1
ESC: 1 : 50

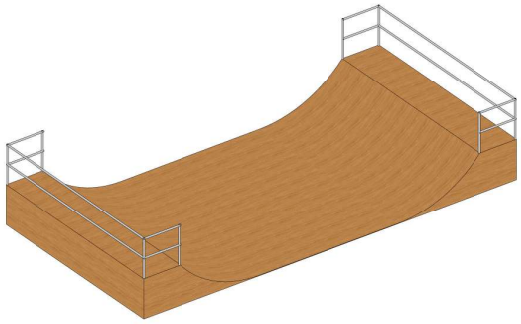

Ortogonal 3D
ESC:

PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA	**PROJETO ARQUITETÔNICO** PRAÇA DA CRIANÇA	DATA: OUT. 2025
AUTOR(A) DO PROJETO: CREA. Nº BA 052006120 - 9 Ivan Gonçalves Pereira	icadistaeng@gmail.com (74) 99964 - 1453	**F6**
ENDEREÇO: POV. DE PREVENIDO AMÉRICA DOURADA / BA		

	Áreas	Ocup.%
Área do terreno:	1.304,10 m²	
Total Construída:	1.304,10 m²	

FOLHA: 420 X 297 mm

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

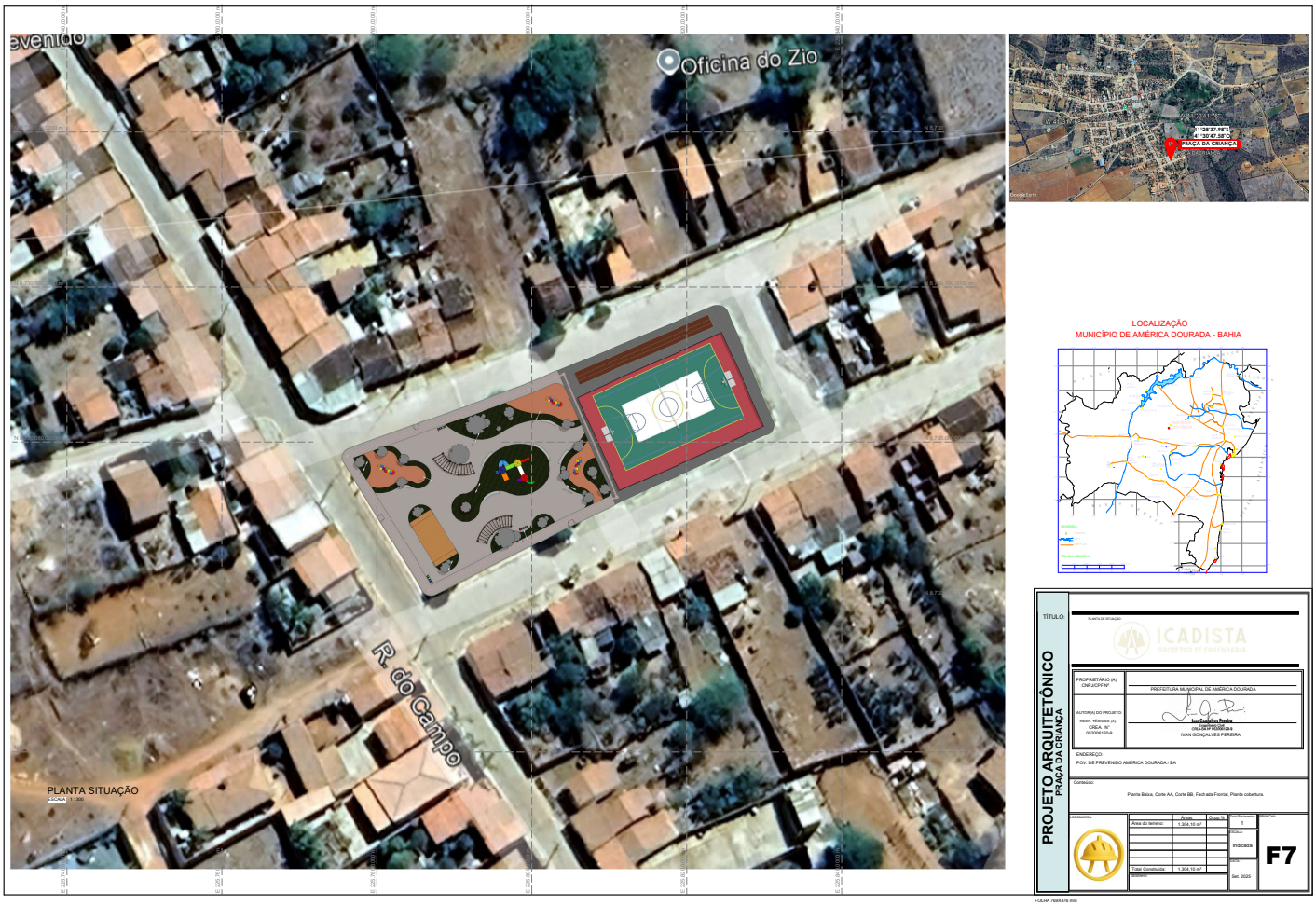

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

PROJETO

PRAÇA DA CRIANÇA

PREVENIDO

IVAN GONÇALVES PEREIRA
ENGº CIVIL CREA: 052006120-9



Cliente: Prefeitura Municipal de América Dourada

Prevenido, América Dourada - BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

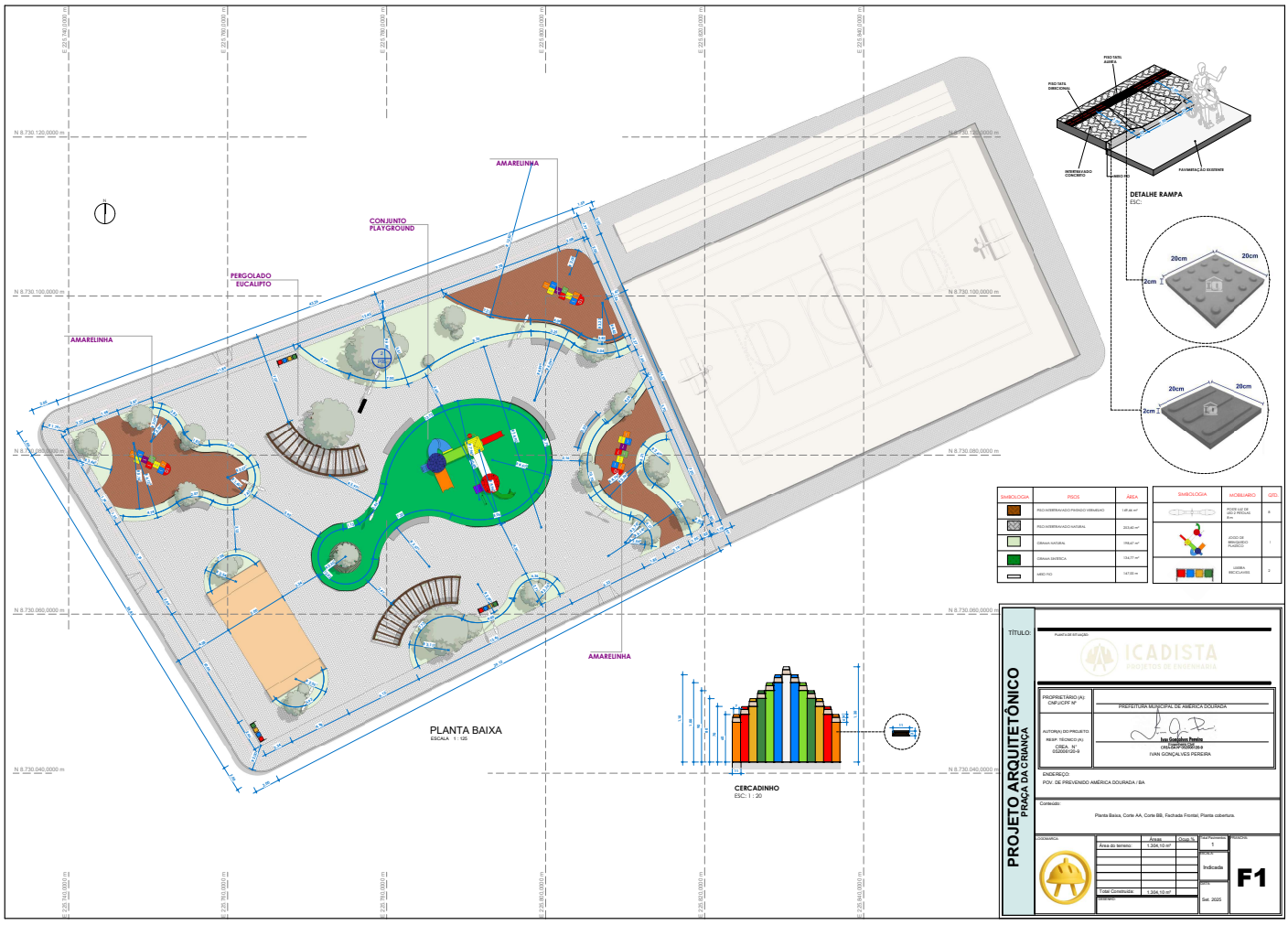

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

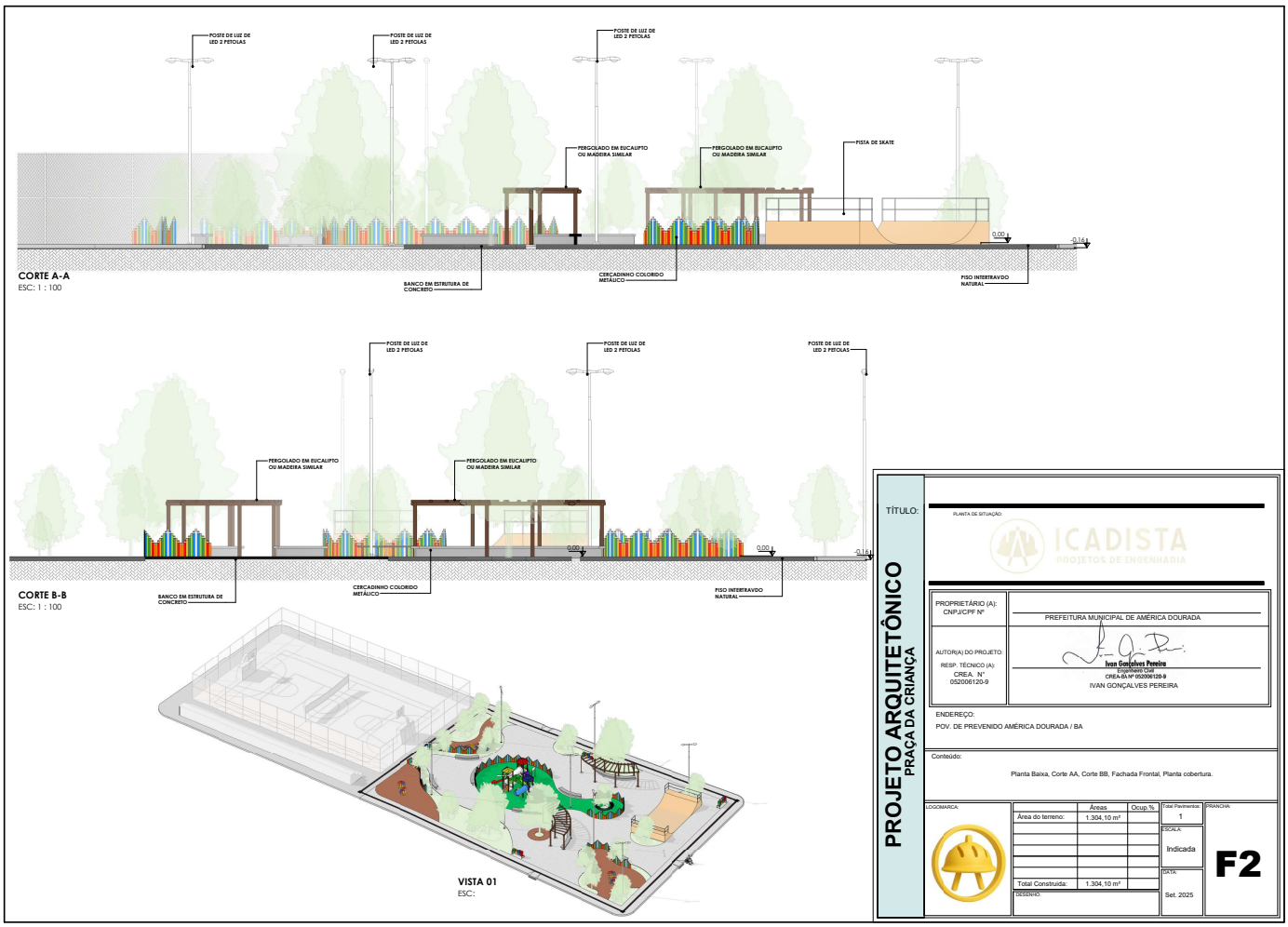

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada



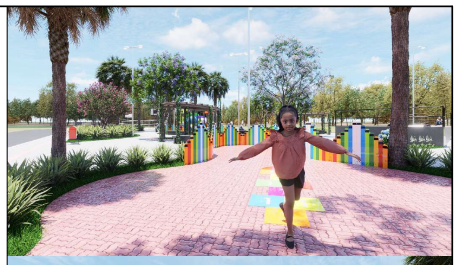

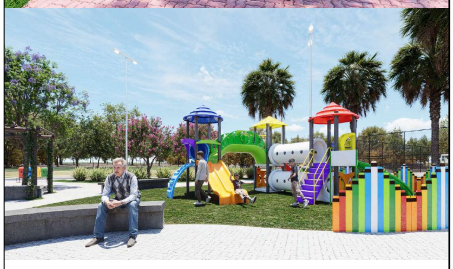

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO
PRAÇA DA CRIANÇA

PLANTA DE SITUAÇÃO:

ICADISTA
PROJETOS DE ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO (A): CNPJ/CPF Nº	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
AUTOR(A) DO PROJETO: RESP. TÉCNICO (A): CREA. Nº 052006120-9	Ivan Gonçalves Pereira Engenheiro Civil CREA-BA Nº 052006120-9 IVAN GONÇALVES PEREIRA

ENDEREÇO:
POV. DE PREVENIDO AMÉRICA DOURADA / BA

Conteúdo:
Planta Baixa, Corte AA, Corte BB, Fachada Frontal, Planta cobertura.

LOGOMARCA:

	Áreas	Ocup.%
Área do terreno:	1.304,10 m²	
Total Construída:	1.304,10 m²	

Total Pavimentos: 1
ESCALA: Indicada
DATA: Set. 2025
DESENHO:
PRANCHA: F3

FOLHA 769X476 mm

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

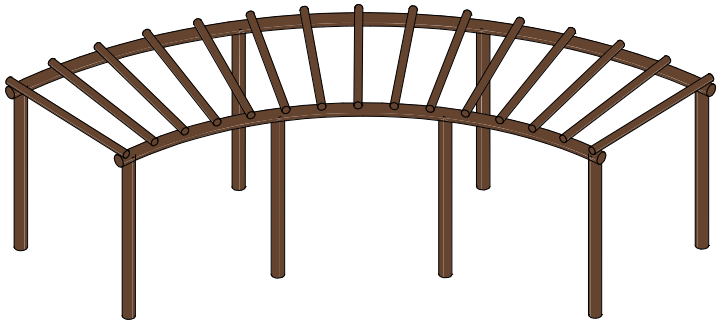

ISO - PERGOLADO
ESC:

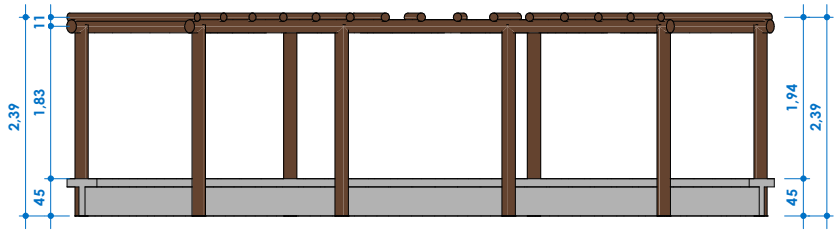

VISTA FRONTAL
ESC:1 : 75

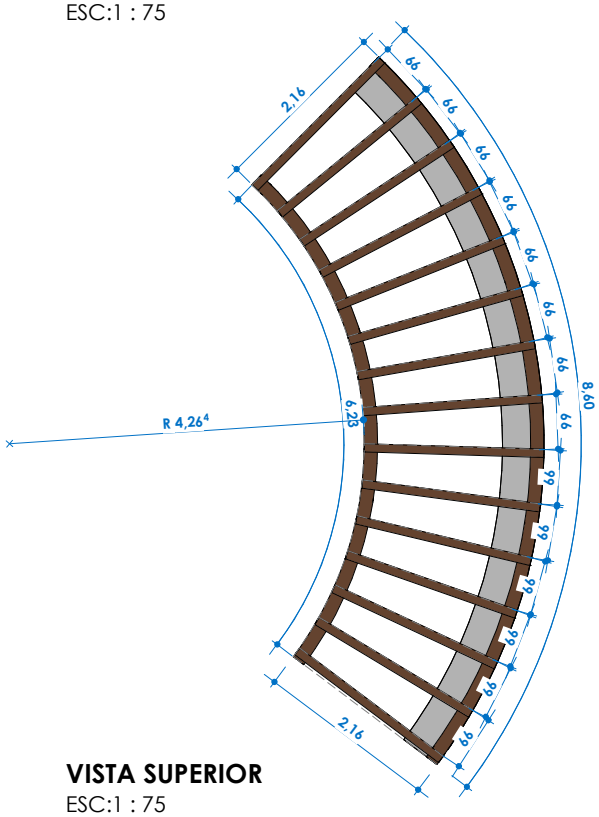

VISTA SUPERIOR
ESC:1 : 75

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

PRAÇA DA CRIANÇA

ENDEREÇO	ASSUNTO	ESCALA	PRANCHA
POV. PREVENIDO AMÉRICA DOURADA	DETALHE PERGOLADO	1 : 75	P04 /.
CLIENTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA	IVAN GONÇALVES PEREIRA CREA 052006120-9	12-09-2025	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

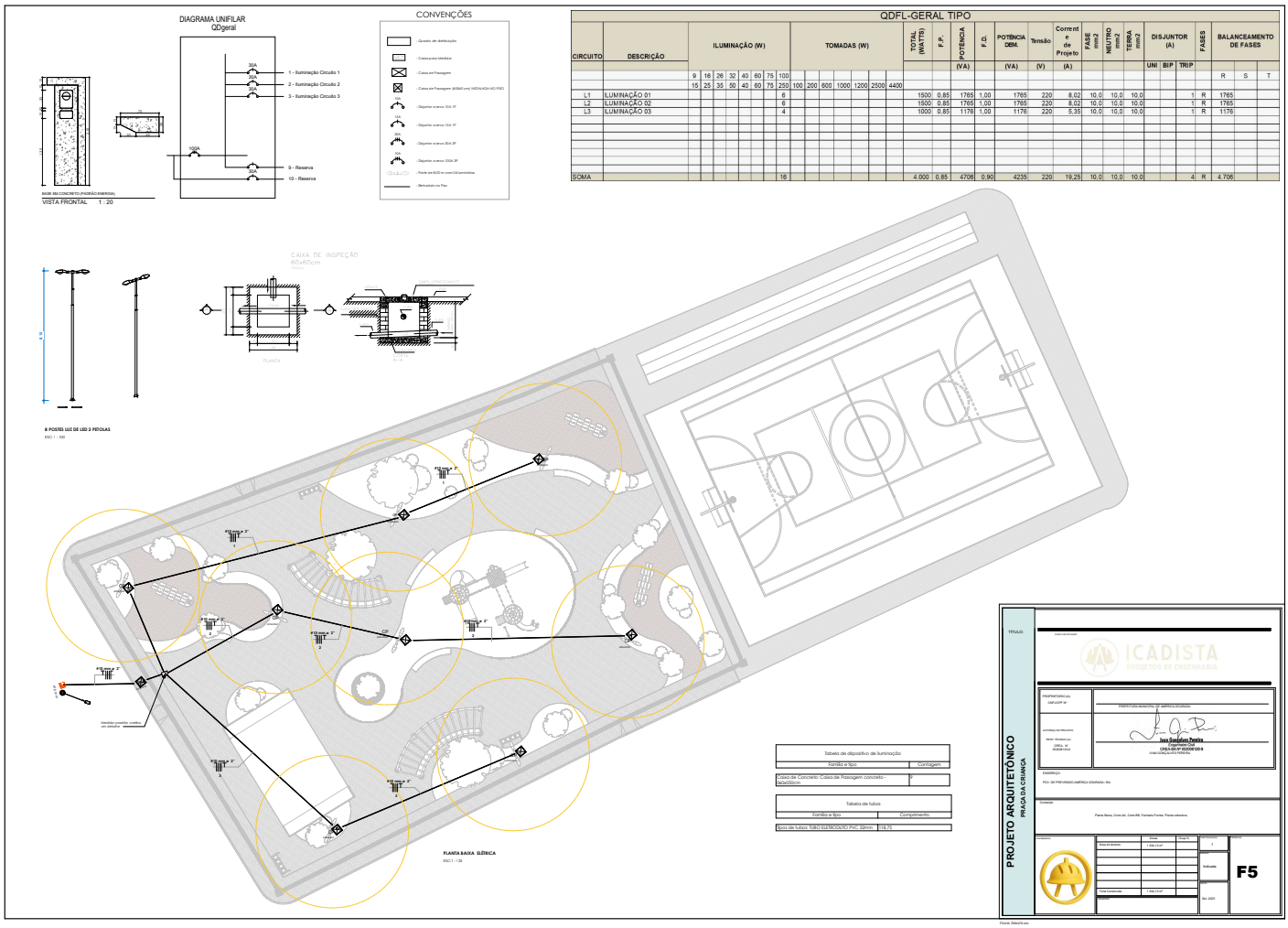

QDFL-GERAL TIPO

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO (W)							TOMADAS (W)								TOTAL (WATTS)	F.P.	POTÊNCIA	F.D.	POTÊNCIA DEM.	Tensão	Corrente de Projeto	FASE mm2	NEUTRO mm2	TERRA mm2	DISJUNTOR (A)			FASES	BALANCEAMENTO DE FASES		
		9	16	26	32	40	60	75	100																		UNI	BIP	TRIP		R	S	T
		15	25	35	50	40	60	75	250	100	200	600	1000	1200	2500	4400			(VA)		(VA)	(V)	(A)										
L1	ILUMINAÇÃO 01								6								1500	0,85	1765	1,00	1765	220	8,02	10,0	10,0	10,0			1	R	1765		
L2	ILUMINAÇÃO 02								6								1500	0,85	1765	1,00	1765	220	8,02	10,0	10,0	10,0			1	R	1765		
L3	ILUMINAÇÃO 03								4								1000	0,85	1176	1,00	1176	220	5,35	10,0	10,0	10,0			1	R	1176		
SOMA									16								4.000	0,85	4706	0,90	4235	220	19,25	10,0	10,0	10,0			4	R	4.706		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

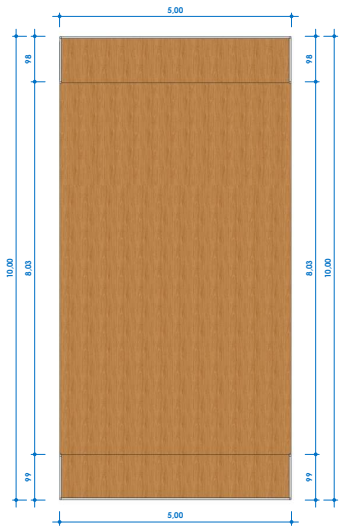

Elevação de topo
ESC:1 : 75



Elevação direita1
ESC: 1 : 50



Elevação frontal1
ESC: 1 : 50

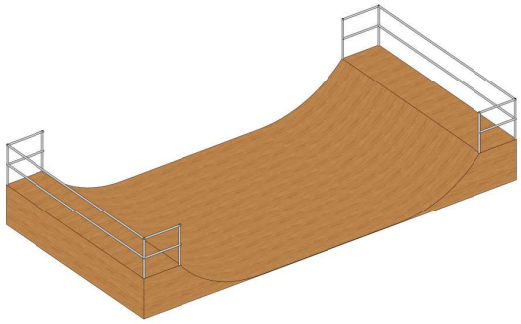

Ortogonal 3D
ESC:

PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA	**PROJETO ARQUITETÔNICO** PRAÇA DA CRIANÇA	DATA: OUT. 2025
AUTOR(A) DO PROJETO: CREA. Nº BA 052006120 - 9 Ivan Gonçalves Pereira	icadistaeng@gmail.com (74) 99964 - 1453	**F6**
ENDEREÇO: POV. DE PREVENIDO AMÉRICA DOURADA / BA		

	Áreas	Ocup.%
Área do terreno:	1.304,10 m²	
Total Construída:	1.304,10 m²	

FOLHA: 420 X 297 mm

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

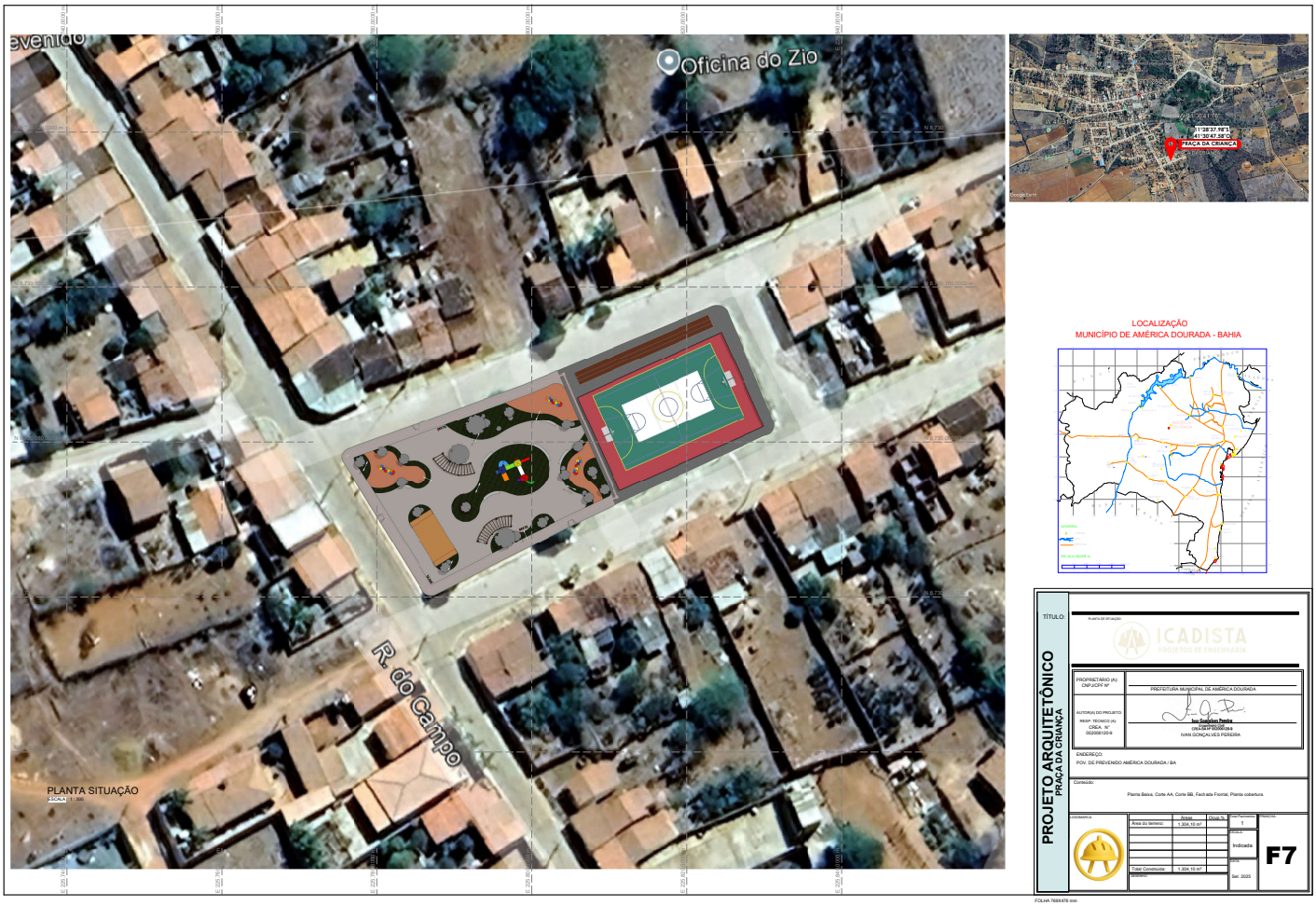

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261431425

INICIAL

1. Responsável Técnico

IVAN GONÇALVES PEREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0520061209**
Registro: **3000114085BA**

Empresa contratada: **ICADISTA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
Registro : **0010279539-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**
CPF/CNPJ: **13.891.536/0001-96**
AVENIDA RUA ROMãO GRAMACHO
Nº: **15**
Complemento: **PREFEITURA**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AMÉRICA DOURADA**
UF: **BA**
CEP: **44910000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **08/04/2026**
Valor: **R$ 7.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA OSóRIO MARQUêS
Nº: **11**
Complemento: **PRAÇA**
Bairro: **PREVENIDO**
Cidade: **AMéRICA DOURADA**
UF: **BA**
CEP: **44910000**
Data de Início: **08/04/2026**
Previsão de término: **31/12/2026**
Coordenadas Geográficas: **-11.477270, -41.513623**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**
CPF/CNPJ: **13.891.536/0001-96**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1.315,87	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	1.315,87	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS ESPECIAIS E NIVELAMENTOS DE PRECISÃO > DE NIVELAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.2.4.1 - DE PRECISÃO	1.315,87	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.315,87	m2
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	1.315,87	m2
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	1.315,87	m2
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.315,87	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1.315,87	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.3 - DE CALÇADA	1.315,87	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #TOS_4.2.4.1 - EM CALÇADAS	1.315,87	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.2 - DE MADEIRA	1.315,87	m2
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1.315,87	m2
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.315,87	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7xD52
Impresso em: 08/04/2026 às 14:34:48 por: , ip: 187.94.21.133

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261431425

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS ESPECIAIS E NIVELAMENTOS DE PRECISÃO > DE NIVELAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.2.4.1 - DE PRECISÃO	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.3 - DE CALÇADA	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #TOS_4.2.4.1 - EM CALÇADAS	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.2 - DE MADEIRA	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1.315,87	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.315,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.315,87	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE PREVENIDO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA BA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSTIR - Associação dos Profissionais vinculados ao Crea do Território de Irecê

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

IVAN GONÇALVES PEREIRA - CPF: 016.346.975-02

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **08/04/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **62022482**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7xD52
Impresso em: 08/04/2026 às 14:34:49 por: , ip: 187.94.21.133

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166